

## ESTATUTO SOCIAL

(Texto consolidado)

### Capítulo I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO E FINALIDADES

Art.1º. O INSTITUTO UNIMED, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, constituído em 14 de abril de 2007 e com prazo de duração indeterminado, com sede e foro no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob número, 08.969.474/0001-58, rege-se pelo presente Estatuto, na sua forma consolidada, por seus regimentos internos e pela legislação civil aplicável.

Art.2º. O INSTITUTO tem por finalidades sociais:

I - apoiar ações voltadas para o desenvolvimento comunitário e promoção social, com prioridade para aquelas que envolvam a melhoria da qualidade de vida de famílias, crianças, adolescentes e comunidades carentes;

II - promover, gratuitamente, a saúde, a educação, a cultura, o lazer, a atividade física e esportiva e a assistência social dos cidadãos das comunidades em que atua;

III - promover o desenvolvimento de projetos culturais e artísticos, como instrumento de promoção social;

IV - promover a qualificação e o desenvolvimento profissional das pessoas, proporcionando a sua integração e inserção no mercado de trabalho;

V - promover a ética, a paz, a cidadania, a valorização dos direitos humanos e de outros princípios universais para o pleno e efetivo exercício da democracia e de outros direitos fundamentais;

VI - promover a educação e a responsabilidade ambiental, atuando na preservação e conservação do meio ambiente, e

VII - promover o desenvolvimento e a divulgação de projetos e trabalhos científicos.

Art.3º. O INSTITUTO deverá desenvolver as seguintes atividades para alcançar suas finalidades sociais:

I - criar ou instituir projetos de qualificação e desenvolvimento profissional voltados aos cidadãos das comunidades em que atua, visando à implementação de programas de saúde e cuidados essenciais necessários ao bem-estar comum e à melhoria da qualidade de vida;

II - promover reuniões periódicas, seminários, fóruns, intercâmbios, pesquisas e simpósios, para o debate de quaisquer questões compreendidas nas suas finalidades sociais, inclusive identificando temas e questões controvertidas, propondo estudos e sugerindo soluções;

1764896



*Handwritten signature*



III - atuar, permanentemente, de maneira eficaz junto aos órgãos governamentais, entidades civis, empresários e sociedade em geral, qualificando e aprimorando pessoas para a inclusão no mercado de trabalho;

IV - promover pesquisas de opinião e levantamentos estatísticos em geral, com emissão de laudos e pareceres técnicos sobre o desenvolvimento sustentável para o país;

V - promover o desenvolvimento econômico e social e combater a pobreza;

VI - desenvolver estudos buscando alternativas, não lucrativas, de novos modelos socioeconômicos e produtivos voltados para as finalidades da entidade;

VII - promover ações de voluntariado junto ao segmento empresarial, público e privado, e demais segmentos da sociedade civil;

VIII - desenvolver e incrementar ações de responsabilidade social junto às empresas e à comunidade em geral;

IX - desenvolver e executar mutirões de atendimento nas áreas mais carentes do Estado ou da região;

X - prestar à comunidade, em geral, orientações educativas e culturais necessárias para a prevenção, tratamento e superação de doenças que afetam a sociedade;

XI - estimular a participação da comunidade, por meio de um corpo treinado de voluntários, na melhoria da saúde e qualidade de vida da população;

XII - prover a defesa, a preservação e a conservação do meio ambiente e promover o desenvolvimento sustentável, e

XIII - promover o reconhecimento de pessoas e organizações por suas contribuições ao desenvolvimento cultural, educacional, social, ambiental, tecnológico e científico da sociedade.

§1º. Para cumprir as atividades e programas sociais acima relacionados, o INSTITUTO poderá, ainda:

I - produzir, publicar, editar, distribuir e divulgar livros, revistas, mídias, vídeos, filmes, fotos, fitas, discos magnéticos ou óticos, materiais diversos, exposições, programas de radiodifusão, e até mesmo publicar seu próprio jornal;

II - realizar prospecção, gravação, edição e divulgação de imagens, áudios e reportagens relacionadas com suas diversas atividades;

III - documentar, por todos os meios, suas diversas atividades, assim como os fatos e situações que tiverem relação com suas finalidades;

IV - distribuir produtos e materiais da própria entidade ou de terceiros;



V - gerenciar pessoas;

VI - firmar contratos e convênios;

VII— promover projetos culturais nas áreas de: música, teatro, dança, circo, mímica e congêneres; produção cinematográfica, videográfica, fotográfica, discográfica e congêneres; literatura, inclusive obras de referência; artes plásticas, artes gráficas, gravuras, cartazes e congêneres; folclore e artesanato; patrimônio cultural, museus, bibliotecas, arquivos e demais acervos; rádio e televisão, educativas e culturais, de caráter não-comercial, para a conscientização e mudança de comportamentos e atitudes das pessoas;

VIII— promover atividades esportivas e de lazer, estimulando a participação da comunidade e contribuindo para a prevenção de riscos à saúde, e

IX — promover a educação e a responsabilidade ambiental.

§2º. O INSTITUTO não poderá distribuir entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, devendo aplicá-los integralmente na consecução de seus objetivos sociais.

Art.4º. O INSTITUTO poderá receber contribuições, doações, legados e subvenções de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais e internacionais, destinados à formação e ampliação de seu patrimônio ou à realização de suas atividades específicas.

Art.5º. Os recursos financeiros do INSTITUTO, sejam eles gerados no país ou oriundos de doações de instituições internacionais, governamentais e não governamentais, deverão ser aplicados única e exclusivamente em atividades no Brasil.

Art.6º. Para cumprir seu propósito, o INSTITUTO atuará por meio da execução direta de projetos, de programas ou de planos de ações, da doação de recursos físicos e financeiros, da cessão de recursos humanos ou da prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e de apoio a órgãos públicos que atuam em áreas afins.

Art.7º. Para atingir seus objetivos, o INSTITUTO poderá se organizar em unidades de prestação de serviço - Filiais - quantas se fizerem necessárias, as quais reger-se-ão pelas disposições estatutárias e regimentais, bem como poderá realizar parcerias com pessoas físicas e jurídicas, organizações públicas ou privadas, em âmbito nacional ou internacional.

Art.8º. O INSTITUTO terá um Regimento Interno, que disciplinará o seu funcionamento, proposto pela Diretoria Executiva e encaminhado para o Conselho Deliberativo para apreciação e deliberação, com posterior referendo da Assembleia Geral.

1764896





RIO GRANDE DO SUL

Parágrafo único: O Regimento Interno será um documento único aplicável à Matriz, bem como a todas as unidades de prestação de serviço — Filiais, não sendo permitida a criação de regimentos parciais ou específicos por Filial.

## Capítulo II - DOS ASSOCIADOS

Art.9º. São associados do INSTITUTO as entidades pertencentes ao Sistema Cooperativo Empresarial UNIMED-RS que fizeram parte da ata de fundação e aquelas entidades e/ou pessoas físicas que vierem a aderir, posteriormente, na forma estatutária.

Parágrafo único. A UNIMED/RS - FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DE ASSISTENCIA A SAÚDE UNIMED E COOPERATIVAS DE MÉDICOS UNIMED DO RIO GRANDE DO SUL LTDA., pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 33.014.397/0001-20, é a associada instituidora e mantenedora do INSTITUTO.

§1º. O número de associados, pessoas físicas ou jurídicas, é ilimitado, observada a capacidade técnica de operação do INSTITUTO.

§2º. Para ser admitida no INSTITUTO, a entidade pretendente à associação deverá ter representatividade regional e/ou estadual e encaminhar um requerimento ao Presidente da Diretoria Executiva.

§3º. A pessoa física pretendente à associação deverá estar vinculada de alguma forma a uma pessoa jurídica com representatividade regional e/ou estadual que defenda interesses comuns ao INSTITUTO.

§4º. A pessoa jurídica será representada por seu representante legal ou estatutário.

§5º. Não poderão ser associadas pessoas físicas ou jurídicas impedidas por lei, condenadas criminalmente, em estado falimentar ou em processo de liquidação.

§6º. A UNIMED FEDERAÇÃO/RS é a associada instituidora e mantenedora do INSTITUTO e o seu eventual desligamento dependerá de prévia aprovação da Assembleia Geral.

§7º. A admissão e a exclusão dos associados são competência da Diretoria Executiva. No caso de exclusão, a Diretoria Executiva deverá submeter sua decisão à Assembleia Geral.

§8º. A exclusão de associado só será admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure o contraditório e o devido processo legal.

Art.10. São direitos de todos os associados do INSTITUTO:

I - votar e ser votado para os cargos de administração e fiscalização, nos termos deste Estatuto;

II - participar e votar nas Assembleias Gerais, nos assuntos de seu interesse, nos termos deste Estatuto;

1764896





RIO GRANDE DO SUL

III - solicitar seu desligamento a qualquer tempo, nos termos deste Estatuto;

IV- participar das atividades e programas desenvolvidos pelo INSTITUTO, e

V- solicitar informações e examinar livros e documentos, nos termos do Regimento Interno.

§1º. Cada associado tem direito a apenas 01 (um) voto.

§2º. Não será admitido o voto por representação.

Art. 11. São deveres de todos associados:

I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II - acatar as decisões dos órgãos de administração da entidade, e

III - zelar pelo bom desempenho, pelo reconhecimento e pelo nome do INSTITUTO.

Art.12. Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pelo INSTITUTO, independentemente da natureza dessas obrigações.

### Capítulo III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art.13. O INSTITUTO é composto dos seguintes órgãos sociais:

I - Assembleia Geral;

II - Conselho Deliberativo;

III - Diretoria Executiva;

IV - Diretoria de Filial, e

V - Conselho Fiscal.

Parágrafo único. O INSTITUTO não remunera, sob forma alguma, os cargos do Conselho Deliberativo e Fiscal, da Diretoria Executiva e de Filial, e não distribui lucro, bonificações ou quaisquer vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob qualquer pretexto ou forma.

Art.14. Os mandatos para os cargos eletivos dos órgãos de administração do INSTITUTO serão coincidentes e terão a duração de 03 (três) anos.

Art.15. A Assembleia Geral, órgão soberano da entidade, constitui-se da coletividade dos associados em pleno gozo de seus direitos civis e estatutários.

Art.16. Compete à Assembleia Geral, nos termos deste Estatuto:

I - eleger os membros do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

1764896



- II - destituir os membros do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- III - deliberar sobre reforma estatutária;
- IV - decidir sobre a dissolução do INSTITUTO, observado o disposto no artigo 41;
- V - dispor sobre a alienação, hipoteca ou permuta de bens patrimoniais;
- VI - deliberar sobre o Regimento Interno proposto pela Diretoria Executiva e encaminhado pelo Conselho Deliberativo;
- VII - propor à Diretoria Executiva a expedição de ordens normativas para funcionamento interno da instituição;
- VIII - deliberar sobre a proposta de exclusão de associado, em última instância;
- IX - deliberar sobre a proposta de programação anual da entidade, submetida pela Diretoria Executiva;
- X - deliberar sobre o relatório anual da Diretoria Executiva, encaminhado pelo Conselho Deliberativo, e
- XI - deliberar sobre as contas e o balanço social do INSTITUTO, previamente apreciados pelo Conselho Fiscal.

Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem os incisos II, III, IV e V, é exigido o voto de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Art.17. A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á uma vez por ano, para:

- I - deliberar sobre a proposta de programação anual do INSTITUTO, submetida pela Diretoria Executiva;
- II - deliberar sobre o relatório anual da Diretoria Executiva, submetido pelo Conselho Deliberativo, e
- III - deliberar sobre as contas e o balanço social do INSTITUTO, previamente apreciados pelo Conselho Fiscal.

Art.18. A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á quando convocada:

- I - pelo Conselho Deliberativo;
- II - pelo Conselho Fiscal, ou
- III - por requerimento de, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos associados em dia com suas obrigações sociais.

1764896



Art.19. A convocação de Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede do INSTITUTO elou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Parágrafo único. A Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, e suas deliberações serão aprovadas pela maioria dos presentes, observadas as exceções previstas neste Estatuto.

Art.20. O Conselho Deliberativo é o órgão estratégico, consultor e decisório do INSTITUTO, devendo discutir, apoiar, respaldar e garantir o cumprimento de suas decisões, da Assembleia Geral e da Diretoria Executiva.

Art.21. O Conselho Deliberativo é composto pelo Presidente da mantenedora UNIMED FEDRAÇÃO/RS, juntamente com 15 (quinze) membros efetivos eleitos em Assembleia Geral e em dia com suas obrigações sociais.

§1º. O Conselho Deliberativo é presidido pelo Presidente da mantenedora.

§2º. A convite do Presidente, poderão fazer parte do Conselho Deliberativo outros profissionais, por seu notório saber, indicados por quaisquer de seus membros e por eles aprovados, sem direito a voto.

Art.22. O Conselho Deliberativo deverá reunir-se, ordinariamente, uma vez a cada 06 (seis) meses e, extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação de seu Presidente, da Diretoria Executiva, por solicitação do Conselho Fiscal ou, ainda, por solicitação de, no mínimo, metade mais um de seus membros.

§1º. As convocações serão realizadas mediante comunicação escrita, enviada aos membros, através de e-mail, fax ou carta, com aviso de recebimento, e antecedência mínima de 08 (oito) dias, indicando o horário e a ordem do dia.

§2º. As reuniões serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, metade mais um de seus membros e, em segunda convocação, com qualquer número de presentes.

§3º. As reuniões do Conselho Deliberativo serão presididas por seu Presidente e secretariadas por um de seus membros, escolhido entre os presentes.

§4º. Lavrar-se-á a respectiva ata que será assinada pelo Presidente e pelo secretário ou, no mínimo, pelos membros cujo quórum seja suficiente para a validade das deliberações.

Art.23. Compete ao Conselho Deliberativo:

I - garantir o cumprimento das regras do presente Estatuto e do Regimento Interno e propor emendas com políticas consistentes com a visão, a missão, as finalidades e os objetivos da entidade;

1764896



- II - assegurar o cumprimento do modelo de governança corporativa, definido pelo Sistema UNIMED-RS;
- III - propor a reforma do Estatuto, juntamente com a Diretoria Executiva;
- IV- propor a dissolução do INSTITUTO;
- V- propor o Código de Ética do INSTITUTO e garantir o seu cumprimento;
- VI - acompanhar o uso correto da marca UNIMED e da boa imagem da entidade;
- VII - propor o modelo de planejamento estratégico, o plano de ação, o modelo de orçamento e o modelo de plataforma de gestão para a Diretoria Executiva;
- VIII - aprovar orçamento anual e eventuais modificações fora do orçamento;
- IX - posicionar-se em relação aos projetos apresentados pela Diretoria Executiva, dentro de um prazo máximo de 30 (trinta) dias, cabendo a decisão, caso contrário, à Diretoria Executiva;
- X - sugerir metas, projetos, produtos e serviços para apreciação da Diretoria Executiva;
- XI - julgar ou arbitrar, em última instância, qualquer litígio, dúvidas e casos omissos nas normas de funcionamento, dentro da área de atuação do INSTITUTO;
- XII - propor e assegurar que o INSTITUTO adote e implemente um plano de sucessão para seus líderes e para a Diretoria Executiva;
- XIII - assegurar a continuidade da gestão do INSTITUTO, em quaisquer circunstâncias;
- XIV - decidir sanções, em caso de irregularidades, nas unidades do INSTITUTO;
- XV - adotar um procedimento contábil único para a Matriz e Filiais, preparado pelo Conselho Fiscal;
- XVI - convocar extraordinariamente a Assembleia Geral;
- XVII - apreciar e deliberar sobre o Regimento Interno elaborado pela Diretoria Executiva e, posteriormente, encaminhá-lo para o referendo da Assembleia Geral;
- XVIII - convocar o Conselho Fiscal, quando necessário;
- XIX - deliberar sobre a indicação do Diretor Administrativo, feita pelo Presidente, podendo destituí-lo a qualquer tempo, por decisão da maioria qualificada de seus integrantes, e
- XX - decidir sobre o pedido de criação de uma unidade de prestação de serviços Filial, cabendo recurso de sua decisão à Assembleia Geral.

1764896





§1º. As decisões do Conselho Deliberativo serão tomadas por, no mínimo, metade mais um da totalidade dos presentes de seus membros com direito a voto. Em caso de empate na votação, o desempate será feito pelo voto qualificado de seu Presidente.

§2º. Os membros do Conselho Deliberativo poderão formar comitês *ad hoc* para acompanhar assuntos importantes durante as reuniões.

§3º. As Filiais reger-se-ão obrigatoriamente pelo presente Estatuto e pelo Regimento Interno da Matriz, aprovado pelo Conselho Deliberativo.

§4º. A Diretoria de Filial está sujeita às normas e decisões do Conselho Deliberativo do INSTITUTO.

Art.24. Cabe ao Presidente do Conselho Deliberativo somente o voto de desempate, sendo-lhe vedado o voto comum.

Art.25. A Diretoria Executiva será constituída pelo Presidente da entidade mantenedora e por um Vice-Presidente, eleitos em Assembleia Geral, dentre os associados do INSTITUTO, e por um Diretor Administrativo escolhido pelo Presidente.

Parágrafo único. O Presidente poderá criar e preencher outros cargos, quando o volume de atividades da entidade assim o exigir.

Art.26. Compete à Diretoria Executiva:

- I - elaborar e submeter ao Conselho Deliberativo a proposta de programação anual da instituição;
- II - executar programação anual de atividades da instituição;
- III - elaborar e apresentar ao Conselho Deliberativo o relatório anual;
- IV - reunir-se com instituições públicas e privadas, para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V - contratar e demitir funcionários;
- VI - regulamentar as ordens normativas do Conselho Deliberativo e emitir ordens executivas para disciplinar o funcionamento interno da instituição;
- VII - apresentar relatório completo de auditoria externa, relativa a sua gestão, à nova Diretoria que venha ser eleita;
- VIII - receber, avaliar e aprovar ou não, propostas de admissão de novos associados efetivos na entidade, e
- IX - elaborar o Regimento Interno e encaminhar para apreciação e deliberação do Conselho Deliberativo.

1764896





RIO GRANDE DO SUL

Art.27. A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, uma vez por mês.

Art.28. São atribuições do Presidente da Diretoria Executiva:

I - representar o INSTITUTO, judicial e extrajudicialmente, podendo outorgar poderes e assinar procurações, neste caso, sempre em conjunto com o Vice-presidente;

II - cumprir e fazer cumprir as normas deste Estatuto e do Regimento Interno;

III - presidir a reunião do Conselho Deliberativo;

IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

V - abrir e movimentar contas bancárias, assinar cheques, emitir e endossar outros títulos bancários, sempre em conjunto com o Diretor Administrativo ou, na ausência deste, com o Vice-Presidente do INSTITUTO;

VI - adquirir e alienar bens patrimoniais, contrair empréstimos e financiamentos, após a aprovação do Conselho Deliberativo, e consultado previamente o Conselho Fiscal;

VII - conceder títulos e homenagens a pessoas físicas ou jurídicas, por destacados serviços prestados à entidade;

VIII - escolher, dentre os associados, o secretário-geral, e

IX - escolher o Diretor Administrativo, devendo a escolha ser ratificada pelo Conselho Deliberativo.

Art.29. São atribuições do Vice-Presidente da Diretoria Executiva:

I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente, executando suas determinações para a efetiva administração do INSTITUTO;

IV - abrir e movimentar contas bancárias, assinar cheques, emitir e endossar outros títulos bancários, sempre em conjunto com o Presidente ou com o Diretor Administrativo do INSTITUTO, e

V - assinar procurações e outorgar poderes, sempre em conjunto com o Presidente.

Art.30. São atribuições do Diretor Administrativo:

I - dirigir e coordenar as atividades administrativas e operacionais do INSTITUTO;

II - assinar contratos, firmar parcerias e convênios, com entidades públicas ou privadas;

1764896



III - coordenar e administrar o desenvolvimento e a participação de projetos voltados às finalidades sociais do INSTITUTO;

IV - otimizar e gerenciar a utilização dos recursos financeiros do INSTITUTO, e

V - abrir e movimentar contas bancárias, assinar cheques, emitir e endossar outros títulos bancários, sempre em conjunto com o Presidente ou, na ausência deste, com o Vice-Presidente do INSTITUTO.

Art.31. A Diretoria de Filial, subordinada hierarquicamente à Diretoria Executiva do INSTITUTO, é composta de:

I - Diretor-Presidente, que será obrigatoriamente o Presidente eleito de Unimed associada ao INSTITUTO, cumprindo, este, mandato idêntico ao da Diretoria Executiva do INSTITUTO, e

II - Diretor-Adjunto, indicado pelo Presidente, quando necessário.

Art.32. São atribuições do Diretor de Filial:

I - dirigir os trabalhos de sua Filial;

II - nomear o Diretor-Adjunto;

III - indicar a sua equipe operacional;

IV - representar a Filial em juízo e fora dele;

V - apresentar relatório das atividades da Filial à Diretoria Executiva do INSTITUTO;

VI - realizar operações financeiras, juntamente com o Diretor Administrativo do INSTITUTO, e

VII - firmar contratos e parcerias, juntamente com o Diretor Administrativo do INSTITUTO.

Art.33. São atribuições do Diretor-Adjunto de Filial:

I - substituir o Diretor de Filial em sua falta ou impedimento;

II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término, e

III - prestar, de um modo geral, a sua colaboração ao Diretor na execução das atividades da Filial.

Art.34. O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros efetivos e um membro suplente, eleitos pela Assembleia Geral.

Art.35. Compete ao Conselho Fiscal:

I - examinar os livros de escrituração da Instituição;

1764896





RIO GRANDE DO SUL

II - opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os órgãos superiores da entidade;

III - requisitar ao tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico—financeiras realizadas pela instituição;

IV - contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes, e

V - convocar, extraordinariamente, o Conselho de Administração e a Assembleia Geral, na forma deste Estatuto.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, a cada 06 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário ou quando expressamente convocado pelo Conselho Deliberativo ou Diretoria Executiva.

#### Capítulo IV - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art.36. Os recursos financeiros necessários à manutenção do INSTITUTO deverão ser obtidos por:

I - termos de parceria, convênios e contratos firmados com órgãos públicos, para financiamento de projetos na sua área de atuação;

II - contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;

III - doações, legados e heranças;

IV - rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;

V - contribuições dos associados;

VI - recebimentos de direitos autorais;

VII - outras fontes, ainda que não expressamente previstas, devidamente aprovadas pelo Conselho Deliberativo e referendadas em Assembleia Geral.

§1º. A entidade mantenedora UNIMED/RS disponibilizará toda a sua estrutura física, administrativa e operacional ao INSTITUTO, para realização de suas atividades sociais.

§2º. Quando a entidade fizer uso de recursos públicos, ficará obrigada ao cumprimento da legislação específica.

#### Capítulo V - DO PATRIMÔNIO

Art.37. O patrimônio do INSTITUTO será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e outras fontes de recursos.

1764896



## Capítulo VI - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art.38. A prestação de contas do INSTITUTO observará, no mínimo:

- I - os princípios fundamentais da Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e o FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III - a realização de auditoria na aplicação dos eventuais recursos objetos de termos de parceria, conforme previsto em regulamento próprio, inclusive por auditores externos independentes, se necessário, e
- IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos, a qual será feita na forma prevista no parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

## Capítulo VII - FORMAS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art.39. O INSTITUTO observará todas as exigências legais, em nível municipal, estadual e federal, perante os órgãos competentes e, para tanto, deverá:

- I - observar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da ética, da publicidade, da economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero, idade, religião e filiação partidária;
- II - adotar práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes para coibir a obtenção, individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais em decorrência de participação nos processos decisórios, nas atividades da respectiva pessoa jurídica, e
- III - prestar contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos na conformidade da legislação de origem dos recursos recebidos.

Art.40. No caso de o INSTITUTO obter e, posteriormente, perder a qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), todo o acervo patrimonial disponível adquirido, bem como os excedentes financeiros originários de recursos públicos durante o período que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei no 9.790/99, em regular funcionamento, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

Art.41. No caso de dissolução do INSTITUTO, o Conselho Deliberativo, sob supervisão e acompanhamento do órgão competente, procederá a sua liquidação e elegerá uma comissão de 03 (três) associados para promover o pagamento de eventuais dívidas, realizando o ativo e solvendo o passivo.

1764896



Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese prevista no caput, os recursos remanescentes serão destinados a uma instituição qualificada, com regular funcionamento, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social e, na ausência desta, o patrimônio será destinado ao Estado ou à União.

#### Capítulo VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.42. A dissolução da entidade caberá, na impossibilidade do cumprimento de suas finalidades estatutárias, em Assembleia Geral, especificamente convocada para tal fim, conforme determina o Artigo 19 deste Estatuto e com aprovação da maioria qualificada dos associados presentes na Assembleia Geral, de acordo com o artigo 16, inciso IV, e parágrafo único.

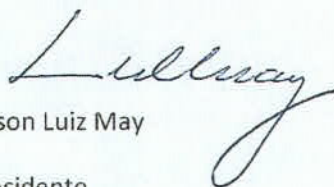
Art.43. O presente Estatuto estabelece que a exclusão de quaisquer administradores eleitos, bem como a sua reforma estatutária, poderá ser feita, a qualquer tempo, por voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados presentes e aptos a votar em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Parágrafo único. No caso de reforma estatutária, o novo Estatuto entra em vigor na data de seu registro no cartório competente.

Art.44. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo e, posteriormente, referendados em Assembleia Geral.

Art.45. O presente texto estatutário está consolidado com as alterações aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12/09/2007, em 15/04/2010, em 17/08/2012, em 15/08/2015, 19/06/20 e em 17/09/21.

Porto Alegre, 17 de setembro de 2021.



Nilson Luiz May

Presidente



Marcelo Brunido Barison

OAB 45.266

1764896



**1º TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
PESSOAS JURÍDICAS

SERVIÇO DE REGISTROS DE PORTO ALEGRE

Av. Borges de Medeiros, 308 - 2º andar - CEP 90020-020 - Centro - Porto Alegre - RS - Fone/Fax: (51) 3211.3666  
www.titulosedocumentos.com.br - titulosedocumentos@titulosedocumentos.com.br

Oficial: Bel. Pêrsio Brinckmann Filho

**CERTIDÃO**

Certifico que, nesta data, foi registrada a alteração estatutária da associação denominada : INSTITUTO UNIMED, no livro A-341 sob nº de ordem 116084 às folhas 184V, de Registro Civil das Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé. Porto Alegre, 29 de setembro de 2021.

André Luis Kuser-Registrador Substituto

## Emolumentos:

Certidão PJ (01 página): R\$ 9,70 (0449.02.1500001.11765 = R\$ 1,90)  
Certidão PJ (04 páginas): R\$ 38,80 (0449.04.2000001.24272 = R\$ 3,30)  
Certidão PJ (14 páginas): R\$ 135,80 (0449.04.2000001.24263 = R\$ 3,30)  
Exame documentos: R\$ 44,80 (0449.04.2000001.24269 = R\$ 3,30)  
Averbção PJ s/ fins econômicos: R\$ 66,70 (0449.04.2000001.24270 = R\$ 3,30)  
Microfilmagem/Digitalização: R\$ 35,70 (0449.04.2000001.24271 = R\$ 3,30)  
Processamento eletrônico: R\$ 21,20 (0449.01.1900001.75940, 75942 a 75944 = R\$ 5,60)  
Conf. Documento Público: R\$ 5,30 (0449.01.1900001.75941 = R\$ 1,40) Registro: R\$ 358,00  
ISS: R\$ 18,83  
Total: R\$ 402,23



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE  
Registrador-Interino: Bel. Pérsio Brinckmann Filho  
Registrador-Substituto: Bel. André Luís Kuser

LIVRO A-333  
Nº DE ORDEM: 115260

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS FOLHA: 005V  
DATA REGISTRO: 21/07/2021 PROTOCOLO: 28/06/2021

Foi apresentado para registro Integral por INSTITUTO UNIMED, a (o) ATA - PESSOAS JURIDICAS, o qual foi protocolado no livro A-92, fls 6 sob número 1762385, em 28/06/2021.



ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
DIGITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Deliberativo do INSTITUTO UNIMED, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto nos Artigos 16, 18 e 19 do Estatuto Social, convoca todos os associados para a realização de Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se de forma digital, na forma das especificações abaixo:

DIA: 18 de junho de 2021.

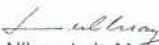
LOCAL: na sede do Instituto, Av. Venâncio Aires 1127, em Porto Alegre/RS, em ambiente digital, mediante acesso ao link da ferramenta *Teams*, que será enviado aos associados previamente à realização da Assembleia Geral, com as devidas instruções para habilitação e ingresso no ambiente virtual.

HORÁRIO: 9h (nove horas) em 1ª convocação, com mais da metade das associadas com direito a voto; 9h30min (nove horas e trinta minutos), em 2ª e última convocação, com qualquer número de associadas com direito a voto, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 19 do Estatuto Social.

ORDEM DO DIA:

- 1) Eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, conforme chapa previamente inscrita, para o mandato 2021-2024.
- 2) Assuntos Gerais, sem caráter deliberativo.

Porto Alegre, 9 de junho de 2021.

  
Nilson Luiz May  
Presidente do Conselho Deliberativo





continuação na página anterior, Registro nº 115260



RIO GRANDE DO SUL

1 **ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DIGITAL DO INSTITUTO**  
2 **UNIMED RS, REALIZADA NO DIA DEZOITO DE JUNHO DE 2021, NA SEDE DO**  
3 **INSTITUTO UNIMED.**

4 Aos dezoito dias do mês de junho de 2021, às nove horas e trinta minutos, na sede do  
5 Instituto Unimed, Av. Venâncio Aires 1127, em Porto Alegre/RS, na modalidade digital,  
6 através do envio de *link* da ferramenta Microsoft Teams com a presença de trinta e  
7 dois associados, devidamente representadas por seus delegados, conforme lista de  
8 presenças virtual da assembleia, foi instalada em segunda e última chamada a  
9 Assembleia Geral Extraordinária digital do Instituto Unimed Rio Grande do Sul, pessoa  
10 jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda  
11 (CNPJ/MF) 08.969.474/0001-58 e no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, folha(s)  
12 118, sob o número de ordem 59054, livro A, número 89. A Mesa foi constituída pelo  
13 Presidente do Instituto, Dr. Nilson Luiz May, pelo Vice-Presidente, Dr. José Milton  
14 Cunha Mirenda, pelo Diretor Administrativo, Dr. Alcides Mandelli Stumpf, e pelo  
15 secretário da Assembleia, indicado pelo Presidente, Sr. Carlos Suñol. Declarada  
16 aberta a Assembleia, o secretário passou à leitura do Edital de Convocação, que foi  
17 previamente enviado para todas as associadas, com a redação: **ASSEMBLEIA GERAL**  
18 **EXTRAORDINÁRIA DIGITAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO O Presidente do Conselho**  
19 **Deliberativo do INSTITUTO UNIMED, no uso de suas atribuições e de acordo com o**  
20 **disposto nos Artigos 16, 18 e 19 do Estatuto Social, convoca todos os associados para**  
21 **a realização de Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se de forma digital, na**  
22 **forma das especificações abaixo: DIA: 18 de junho de 2021. LOCAL: na sede do**  
23 **Instituto, Av. Venâncio Aires 1127, em Porto Alegre/RS, em ambiente digital, mediante**  
24 **acesso ao link da ferramenta Teams, que será enviado aos associados previamente à**  
25 **realização da Assembleia Geral, com as devidas instruções para habilitação e**  
26 **ingresso no ambiente virtual. HORÁRIO: 9h (nove horas) em 1ª convocação, com mais**  
27 **da metade das associadas com direito a voto; 9h30min (nove horas e trinta minutos),**  
28 **em 2ª e última convocação, com qualquer número de associadas com direito a voto,**  
29 **conforme o disposto no parágrafo único do artigo 19 do Estatuto Social. ORDEM DO**  
30 **DIA: 1) Eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva**  
31 **e do Conselho Fiscal, conforme chapa previamente inscrita, para o mandato 2021-**

Av. Venâncio Aires, Nº 1127- Bairro Farroupilha - Porto Alegre/RS

51 3201.1375

www.institutounimedrs.org.br



continua na próxima página



RIO GRANDE DO SUL

32 2024. 2) Assuntos Gerais, sem caráter deliberativo. Porto Alegre, 9 de junho de 2021.  
33 Nilson Luiz May Presidente do Conselho Deliberativo. Feita a leitura do Edital, o  
34 Diretor Administrativo passou ao **ITEM UM DA ORDEM DO DIA – Eleição e posse**  
35 **dos membros do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva e do Conselho**  
36 **Fiscal, conforme chapa previamente inscrita, para o mandato 2021-2024.** Com a  
37 palavra, o Diretor Administrativo, Dr. Alcides Mandelli Stumpf, confirmou, conforme  
38 disposição estatutária, que foi recebida e protocolada dentro do prazo a seguinte  
39 inscrição de chapa para o próximo triênio e que todos candidatos cumprem os  
40 requisitos estatutários e legais para assumirem os cargos propostos, sendo: a) para os  
41 cargos eletivos do Conselho Deliberativo: **Dr. Alexei Eduardo Gobbi**, médico, casado,  
42 brasileiro, residente à rua Ten. Cel. Fabricio Pilar, nº 327, apartamento nº 401 – Bairro  
43 Mont Serrat, em Porto Alegre - RS, CEP 90450-040, CPF/MF nº 457.469.740-72, RG  
44 nº 7018520291 expedida por SSP/RS, inscrição no CREMERS nº 17.454 e matrícula  
45 nº 50270 na Unimed Porto Alegre; **Dr. Dirceu Marílio Martins Filho**, médico, casado,  
46 brasileiro, residente à alameda dos Ipês, nº 3200, em Taquara - RS, CEP nº 95600-  
47 001, CPF/MF nº 098.626.330-34, RG nº 1005059413 expedida por SSP/RS,  
48 CREMERS nº 6.275 e matrícula nº 42 na Unimed Encosta da Serra/RS; **Dr. Everton**  
49 **Machado Bochi**, médico, casado, brasileiro, residente à rua Maria Zanin Coronet, nº  
50 173, bairro Bela Vista, em Montenegro - RS, CEP nº 92523025, CPF/MF nº  
51 775.935.100-34, RG nº 1062118538 expedida por SJS/RS, CREMERS nº 23317 e  
52 matrícula nº 242 na Unimed Vale do Cai/RS; **Dr. Lourival Araujo Gonçalves**, médico,  
53 divorciado, brasileiro, residente à rua Santana, nº 2.717, apartamento nº 10-A, em  
54 Uruguaiana - RS, CEP nº 97501-504, CPF/MF nº 222.247.850-20, RG nº 4026141641  
55 expedida por SSP/RS, CREMERS nº 7.252 e matrícula 55 na Unimed Uruguaiana/RS;  
56 **Dr. Luiz Antonio Costaguta Arruda**, médico, viúvo, brasileiro, residente à rua  
57 Almirante Barroso, nº 503, bairro Hidráulica, em Santana do Livramento - RS, CEP nº  
58 97574-224, CPF/MF nº 131.312.730-20, RG nº 5027458321 expedida por SSP/RS,  
59 CREMERS nº 6.948 e matrícula nº 45 na Unimed Região da Fronteira/RS; **Dr.**  
60 **Marcelo Fonseca Frigeri**, médico, separado, brasileiro, residente à rua Humberto de  
61 Campos, nº 1160, apartamento 801 – bairro Cristo Redentor, em Caxias do Sul - RS,  
62 CEP nº 95084-440, CPF/MF nº 425.661.850-34, RG nº 9011006691 expedida por  
63 SJS/RS, CREMERS nº 16.070 e matrícula nº 564 na Unimed Nordeste-RS; **Dr.**  
64 **Marcos Christensen**, médico, casado, brasileiro, residente à rua Santa Rosa, nº 346,  
65 bairro Centro, em Santa Rosa - RS, CEP nº 98780-319, CPF/MF nº 441.591.020-34,

Av. Venâncio Aires, Nº 1127- Bairro Farrroupilha - Porto Alegre/RS

51 32011375

www.institutounimedrs.org.br



continuação na página anterior, Registro nº 115260



RIO GRANDE DO SUL

66 RG nº 5026884048 expedida por SSP/RS, CREMERS nº 17.031 e matrícula nº 186 na  
67 Unimed Fronteira Noroeste/RS; **Dr. Michel Mansur Kaé**, médico, divorciado,  
68 brasileiro, residente à rua General João Telles, nº 2430, em Bagé - RS, CEP nº 96408-  
69 780, CPF/MF nº 419.820.020-34, RG nº 1024279877 expedida por SSP/RS,  
70 CREMERS nº 16.864 e matrícula nº 16864 na Unimed Região da Campanha/RS; **Dr.**  
71 **Neori José Gusson**, médico, casado, brasileiro, residente à rua Liberato Salzano  
72 Vieira da Cunha, nº 224, Vila Verena, em Santa Cruz do Sul - RS, CEP nº 96820-110,  
73 CPF/MF nº 313.585.600-30, RG nº 4012599074 expedida por SSP/RS, CREMERS nº  
74 14.880 e matrícula nº 365 na Unimed Vales do Taquari e Rio Pardo; **Dr. Oromar**  
75 **Vasconcelos Suertegaray**, médico, casado, brasileiro, residente à rua Flores da  
76 Cunha, nº 767, apartamento nº 802, bairro Centro, em Ibirubá - RS, CEP nº 98200-  
77 000, CPF/MF nº 219.424.630-49, RG nº 4003142645 expedida por SSP/RS,  
78 CREMERS nº 9.062 e matrícula nº 9062 na Unimed Alto Jacuí/RS; **Dr. Raul**  
79 **Francisco Schneider**, médico, casado, brasileiro, residente à rua Padre Cacique, nº  
80 340, bairro Centro, em Três de Maio - RS, CEP nº 98910-000, CPF/MF nº  
81 211.086.170-34, RG nº 5017301721 expedida por SSP/RS, CREMERS nº 14.973 e  
82 matrícula nº 14.973 na Unimed Alto Uruguai - RS; **Dr. Reginaldo Oliveira Rosa**,  
83 médico, divorciado, brasileiro, residente à avenida Cônego Peres, nº 937, apartamento  
84 nº 101, bairro Centro, Nova Prata -RS, CEP nº 95320-000, CPF/MF nº 654.138.060-  
85 00, RG nº 9034728254 expedida por SSP/RS, CREMERS nº 19.446 e matrícula nº  
86 150 na Unimed Vale das Antas, RS; **Dr. Ronaldo Scherer**, médico, casado, brasileiro,  
87 residente à rua. Ernesto Silva, nº 121, apartamento nº 701, bairro Morro do Espelho,  
88 em São Leopoldo - RS, CEP nº 93046-740, CPF/MF nº 266.549.030-72, RG nº  
89 1006085607 expedida por SSP/RS, CREMERS nº 12.113 e matrícula nº 198 na  
90 Unimed Vale do Sinos; **Dr. Vilmar Miro Dürks**, médico, casado, brasileiro, residente à  
91 rua Barão do Rio Branco, nº 2405, bairro Garibaldi, em Cruz Alta - RS, CEP nº 98010-  
92 343, CPF/MF nº 245.377.050-00, RG nº 1012997472 expedida por SSP/RS,  
93 CREMERS nº 8.241 e matrícula nº 41 na Unimed Planalto Central/RS; b) para os  
94 cargos do Conselho Fiscal, como membros efetivos: **Enio de Freitas Henrique**,  
95 brasileiro, administrador, casado, RG nº 3003204892, CPF/MF nº 263.252.920-49,  
96 residente à Rua Dona Firmina, número 55, Porto Alegre/RS; **Aristeu Costa dos**  
97 **Santos**, brasileiro, contador, casado, RG nº 7017245494, CPF/MF nº 285.709.100-10,  
98 residente à Rua São Francisco, número 414, apartamento 201, Porto Alegre/RS, e  
99 **Geison da Silva Tremea**, brasileiro, administrador, divorciado, RG nº 5070603625,

Av. Venâncio Aires, nº 1127 - Bairro Farroupilha - Porto Alegre/RS

51 3201.1375

www.institutounimedrs.org.br



continua na próxima página



RIO GRANDE DO SUL

100 CPF/MF nº 816.109.390-34, residente à Rua Dona Clara, número 642,  
 101 Charqueadas/RS; como membro suplente: **Dr. Manoel Luiz Soares Pítez Filho**,  
 102 médico, casado, brasileiro, residente à R. Bagé, nº 1301, apartamento nº 801, B.  
 103 Petrópolis, em Porto Alegre - RS, CEP 90460-080 CPF/MF nº 050160450/20 , RG nº  
 104 7002223415 expedida por SSP/RS. Em não havendo questionamentos, foi colocada a  
 105 nominata em votação, sendo aprovada, por unanimidade. Aprovada, ainda, por  
 106 unanimidade, a nominata para compor a Diretoria Executiva do Instituto, sendo assim  
 107 composta: Presidente, **Dr. Nilson Luiz May**, médico, brasileiro, viúvo, RG nº  
 108 6008031046, CPF/MF nº 007.528.190-20, médico, residente à rua Santa Teresinha, nº  
 109 642, apartamento 401, bairro Farroupilha, em Porto Alegre/RS; Vice-Presidente, **Dr.**  
 110 **José Milton Cunha Mirenda**, brasileiro, médico, divorciado, RG nº 6019724671,  
 111 CPF/MF nº 301.669.150-91, médico, residente à Rua Sinha Costinha, 93, Pelotas/RS;  
 112 e Diretor Administrativo, **Dr. Alcides Mandelli Stumpf**, brasileiro, médico, casado, RG  
 113 nº 6007849919, CPF/MF nº 259.291.860-49, médico, residente à Rua Augusto Caldart,  
 114 número 212, Erechim/RS. De imediato, o Presidente da mesa agradeceu a participação  
 115 dos associados no pleito assemblear e – de imediato – deu posse aos conselheiros e  
 116 dirigentes eleitos para o novo período de gestão de 2021-2024. O plenário declarou  
 117 ainda que o exercício da gestão administradtiva do mandato anterior se estendeu até a  
 118 eleição e posse da nova administração, estando ratificados todos os atos por ela  
 119 praticados até o encerramento do processo eleitoral. **ITEM DOIS DA ORDEM DO DIA**  
 120 **– ASSUNTOS GERAIS, SEM CARÁTER DELIBERATIVO:** Atendidos todos os  
 121 requisitos para a realização desta Assembleia Geral Extraordinária Digital,  
 122 especialmente os previstos na IN/DREI nº 81/2020, e nada mais havendo a tratar, o  
 123 Diretor Administrativo agradeceu a presença e a participação de todos e, as dez horas  
 124 e trinta minutos encerrou a Assembleia Geral, da qual foi lavrada a presente ata, que,  
 125 após lida e considerada de acordo por todos, foi assinada pelo Presidente.

126

127 Nilson Luiz May

NILSON LUIZ  
MAY:00752819020Assinado de forma digital por NILSON  
LUIZ MAY:00752819020  
Dados: 2021.06.24 11:41:26 -03'00'

128 Ata por mim revisada,

MARCELO BRUNILDO  
BARISON:51094878049Assinado de forma digital por  
MARCELO BRUNILDO  
BARISON:51094878049  
Dados: 2021.06.23 15:38:55 -03'00'

129 Marcelo Brunildo Barison

130 OAB 45.266



continuação na página anterior, Registro nº 115260

Firefox

https://validator.docusign.com/?\_ga=2.268123086.1315240221.1...

## Resultados

Nome de arquivo  
2021062417559090.pdf

Status  
✔ 2 de 2 assinaturas válidas

## Detalhes da assinatura

- 2021-06-23 15:38:55 -0300 ✔ **Assinado** DOCUSIGN TRUSTED SIGNATURE  
por: MARCELO  
BRUNILDO  
BARISON:51094878049  
Status: Válida ⓘ  
Nome: MARCELO BRUNILDO BARISON:51094878049  
E-mail: marcelo.barison@unimedrs.coop.br  
Mostrar detalhes
- 2021-06-24 11:41:26 -0300 ✔ **Assinado por: NILSON** DOCUSIGN TRUSTED SIGNATURE  
LUIZ MAY:00752819020  
Status: Válida ⓘ  
Nome: NILSON LUIZ MAY:00752819020  
E-mail: nilson.may@unimedrs.coop.br  
Mostrar detalhes

✔ Validado pelo DocuSign em 2021-07-15 15:48:52 -0300

Esses resultados podem ser alterados depois da data e da hora acima.

Para obter mais detalhes, consulte [Termos de uso](#).

1 of 1

15/07/2021 15:51

VER A- 331, 224V, 115133

Era o que constava. Eu, Marco Antônio da Silva Domingues, Registrador Interino, mandei digitalizar, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Porto Alegre/RS, 21 de julho de 2021.

Marco Antônio da Silva Domingues  
Registrador Interino

ANDRE LUIS  
KUSER:75058197049

Assinado de forma digital por  
ANDRE LUIS KUSER:75058197049  
Dados: 2021.07.28 10:18:19  
-03'00'

### Emolumentos:

Total: R\$ 207,20 + R\$ 18,20 = R\$ 225,40  
Certidão PJ (06 páginas): R\$ 58,20 (0449.04.2000001.20051 = R\$ 3,30)  
Exame documentos: R\$ 44,80 (0449.04.2000001.20050 = R\$ 3,30)  
Averbação PJ s/ fins econômicos: R\$ 66,70 (0449.04.2000001.20049 = R\$ 3,30)  
Microfilmagem/Digitalização: R\$ 15,30 (0449.03.1400001.52423 = R\$ 2,70)  
Processamento eletrônico: R\$ 10,60 (0449.01.1900001.68912, 68914 = R\$ 2,80)  
Conf. Documento Público: R\$ 5,30 (0449.01.1900001.68913 = R\$ 1,40)  
Recepção de doc. meio eletrônico (09 páginas): R\$ 6,30 (0449.01.1900001.68915 = R\$ 1,40)

NOSSA HISTÓRIA ESTÁ APENAS COMEÇANDO.



15 anos

RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, 4 de novembro de 2022.

Prezados,

Segue a relação da diretoria do Instituto Unimed RS, CNPJ: 08.969.474/0001-58, para o mandato de 2021 – 2024.

### DIRETORIA EXECUTIVA

Mandato 2021 – 2024

Presidente, **Dr. Nilson Luiz May**, médico, brasileiro, viúvo, RG nº 6008031046, CPF/MF nº 007.528.190-20, médico, residente à rua Santa Teresinha, nº 642, apartamento 401, bairro Farroupilha, em Porto Alegre/RS; Vice-Presidente,

**Dr. José Milton Cunha Mirenda**, brasileiro, médico, divorciado, RG nº 6019724671, CPF/MF nº 301.669.150-91, médico, residente à Rua Sinha Costinha, 93, Pelotas/RS; e Diretor Administrativo,

**Dr. Alcides Mandelli Stumpf**, brasileiro, médico, casado, RG nº 6007849919, CPF/MF nº 259.291.860-49, médico, residente à Rua Augusto Caldart, número 212, Erechim/RS.

### CONSELHEIROS:

**Dr. Alexei Eduardo Gobbi**, médico, casado, brasileiro, residente à rua Ten. Cel. Fabricio Pilar, nº 327, apartamento nº 401 – Bairro Mont Serrat, em Porto Alegre - RS, CEP 90450-040, CPF/MF nº 457.469.740-72, RG nº 7018520291 expedida por SSP/RS, inscrição no CREMERS nº 17.454 e matrícula nº 50270 na Unimed Porto Alegre;

**Dr. Dirceu Marílio Martins Filho**, médico, casado, brasileiro, residente à alameda dos Ipês, nº 3200, em Taquara - RS, CEP nº 95600-001, CPF/MF nº 098.626.330-34, RG nº 1005059413 expedida por SSP/RS, CREMERS nº 6.275 e matrícula nº 42 na Unimed Encosta da Serra/RS;

**Dr. Everton Machado Bochi**, médico, casado, brasileiro, residente à rua Maria Zanin Coronet, nº 173, bairro Bela Vista, em Montenegro - RS, CEP nº 92523025, CPF/MF nº 775.935.100-34, RG nº 1082118538 expedida por SJS/RS, CREMERS nº 23317 e matrícula nº 242 na Unimed Vale do Caí/RS;

**Dr. Lourival Araujo Gonçalves**, médico, divorciado, brasileiro, residente à rua Santana, nº 2.717, apartamento nº 10-A, em Uruguaiana - RS, CEP nº 97501-504, CPF/MF nº 222.247.850-20, RG nº 4026141641 expedida por SSP/RS, CREMERS nº 7.252 e matrícula 55 na Unimed Uruguaiana/RS;

DS  
CGSDS

DocuSigned by:  
NILSON LUIZ MAY  
Assinado por: NILSON LUIZ MAY.00752819020  
CPF: 00752819020  
Data/Hora de Assinatura: 04/11/2022 | 16:05:30 BRT  
ICP-Brasil  
A5F8EA78A7FC42708B0F3A2EA8DC81CD

NOSSA HISTÓRIA ESTÁ APENAS COMEÇANDO.

**Dr. Luiz Antonio Costaguta Arruda**, médico, viúvo, brasileiro, residente à rua Almirante Barroso, nº 503, bairro Hidráulica, em Santana do Livramento - RS, CEP nº 97574-224, CPF/MF nº 131.312.730-20, RG nº 5027458321 expedida por SSP/RS, CREMERS nº 6.948 e matrícula nº 45 na Unimed Região da Fronteira/RS;

**Dr. Marcelo Fonseca Frigeri**, médico, separado, brasileiro, residente à rua Humberto de Campos, nº 1160, apartamento 801 – bairro Cristo Redentor, em Caxias do Sul - RS, CEP nº 95084-440, CPF/MF nº 425.661.850-34, RG nº 9011006691 expedida por SJS/RS, CREMERS nº 16.070 e matrícula nº 564 na Unimed Nordeste-RS;

**Dr. Marcos Christensen**, médico, casado, brasileiro, residente à rua Santa Rosa, nº 346, bairro Centro, em Santa Rosa - RS, CEP nº 98780-319, CPF/MF nº 441.591.020-34, RG nº 5026884048 expedida por SSP/RS, CREMERS nº 17.031 e matrícula nº 186 na Unimed Fronteira Noroeste/RS;

**Dr. Michel Mansur Kaé**, médico, divorciado, brasileiro, residente à rua General João Telles, nº 2430, em Bagé - RS, CEP nº 96408-780, CPF/MF nº 419.820.020-34, RG nº 1024279877 expedida por SSP/RS, CREMERS nº 16.864 e matrícula nº 16864 na Unimed Região da Campanha/RS;

**Dr. Neori José Gusson**, médico, casado, brasileiro, residente à rua Liberato Salzano Vieira da Cunha, nº 224, Vila Verena, em Santa Cruz do Sul - RS, CEP nº 96820-110, CPF/MF nº 313.585.600-30, RG nº 4012599074 expedida por SSP/RS, CREMERS nº 14.880 e matrícula nº 365 na Unimed Vales do Taquari e Rio Pardo;

**Dr. Oromar Vasconcelos Suertegaray**, médico, casado, brasileiro, residente à rua Flores da Cunha, nº 767, apartamento nº 802, bairro Centro, em Ibirubá - RS, CEP nº 98200-000, CPF/MF nº 219.424.630-49, RG nº 4003142645 expedida por SSP/RS, CREMERS nº 9.062 e matrícula nº 9062 na Unimed Alto Jacuí/RS;

**Dr. Raul Francisco Schneider**, médico, casado, brasileiro, residente à rua Padre Cacique, nº 340, bairro Centro, em Três de Maio - RS, CEP nº 98910-000, CPF/MF nº 211.086.170-34, RG nº 5017301721 expedida por SSP/RS, CREMERS nº 14.973 e matrícula nº 14.973 na Unimed Alto Uruguai - RS;

**Dr. Reginaldo Oliveira Rosa**, médico, divorciado, brasileiro, residente à avenida Cônego Peres, nº 937, apartamento nº 101, bairro Centro, Nova Prata -RS, CEP nº 95320-000, CPF/MF nº 654.138.060-00, RG nº 9034728254 expedida por SSP/RS, CREMERS nº 19.446 e matrícula nº 150 na Unimed Vale das Antas, RS;

**Dr. Ronaldo Scherer**, médico, casado, brasileiro, residente à rua Ernesto Silva, nº 121, apartamento nº 701, bairro Morro do Espelho, em São Leopoldo - RS, CEP nº 93046-740, CPF/MF nº 266.549.030-72, RG nº 1006085607 expedida por SSP/RS, CREMERS nº 12.113 e matrícula nº 198 na Unimed Vale do Sinos;

**Dr. Vilmar Miro Dürks**, médico, casado, brasileiro, residente à rua Barão do Rio Branco, nº 2405, bairro Garibaldi, em Cruz Alta - RS, CEP nº 98010-343, CPF/MF nº 245.377.050-00, RG nº 1012997472 expedida por SSP/RS, CREMERS nº 8.241 e matrícula nº 41 na Unimed Planalto Central/RS;

DS  
 LGS/DS

DocuSigned by:  
 NILSON LUIZ ARRUDA  
 Assinado por: NILSON LUIZ MAY:00762819020  
 CPF: 00762819020  
 Data/Hora da Assinatura: 04/11/2022 | 16:05:41 BRT  
 ICP-Brasil  
 A4FBEA78A7FC42708BDF3A5EA8DC81CD

NOSSA HISTÓRIA ESTÁ APENAS COMEÇANDO.



15 anos

Conselho Fiscal

**Enio de Freitas Henrique**, brasileiro, administrador, casado, RG nº 3003204892, CPF/MF nº 263.252.920-49, residente à Rua Dona Firmina, número 55, Porto Alegre/RS;

**Aristeu Costa dos Santos**, brasileiro, contador, casado, RG nº 7017245494, CPF/MF nº 285.709.100-10, residente à Rua São Francisco, número 414, apartamento 201, Porto Alegre/RS,

**Geison da Silva Tremea**, brasileiro, administrador, divorciado, RG nº 5070603625, CPF/MF nº 816.109.390-34, residente à Rua Dona Clara, número 642, Charqueadas/RS; como membro suplente:

**Dr. Manoel Luiz Soares Pitrez Filho**, médico, casado, brasileiro, residente à R. Bagé, nº 1301, apartamento nº 801, B. Petrópolis, em Porto Alegre - RS, CEP 90460-080 CPF/MF nº 050160450/20 , RG nº 7002223415 expedida por SSP/RS.

DocuSigned by:  
Nilson Luiz May  
Assinado por: NILSON LUIZ MAY 00752819020  
CPF: 00752819020  
Data/Hora da Assinatura: 04/11/2022 | 16:25:46 BRT  
ICP-Brasil  
AFBEA78A7FC42708B0F3A5EABDC81CD

Nilson Luiz May  
Presidente

DS  
CGSDS





## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome/Razão Social: INSTITUTO UNIMED		
Nome Fantasia: INSTITUTO UNIMED ERECHIM		
CPE/CNPJ: 08.969.474/0002-39	Inscrição Municipal: 102127	Início da Atividade: 29/11/2017
Endereço: AV. SETE DE SETEMBRO, 2001		Bairro: FÁTIMA
Alvará emitido em: 29/11/2017	Processo: 15733/2017	Validade: VALIDADE INDETERMINADA

Atividade(s): 9430-8/00 Ativ.de assoc.de defesa de direitos sociais 9493-6/00 Ativ.de organiz.ligadas a cultura e a arte 9319-1/99 Outras atividades esportivas não especific.anteriorm.
---

Observações/Restrições: ÁREA UTILIZADA PELO ESTABELECIMENTO: 12,66 M². HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 08:00 ÀS 12:00 E 13:30 ÀS 18:00 HORAS.  Validade condicionada à manutenção das características constantes no Alvará, ao pagamento da taxa anual, e ao cumprimento das eventuais restrições impostas pelo Município.
--

Alvará emitido eletronicamente conforme Decreto Municipal 4.587/2018, art. 4º, § 4º.

Data e hora da verificação : 22/11/2022 - 16:00  
[http://www.erechim.rs.gov.br:81/servonline/publico/alvaras/alvara\\_loc.xhtml](http://www.erechim.rs.gov.br:81/servonline/publico/alvaras/alvara_loc.xhtml)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.969.474/0002-39 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/10/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO UNIMED
--------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO UNIMED ERECHIM	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
---

LOGRADOURO AV SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 2001	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------	----------------------

CEP 99.709-182	BAIRRO/DISTRITO FATIMA	MUNICÍPIO ERECHIM	UF RS
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RRIOS@UNIMEDRS.COOP.BR	TELEFONE (51) 3201-1390/ (51) 3201-1370
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/10/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/11/2022 às 15:54:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: INSTITUTO UNIMED  
CPF/CNPJ.....: 08.969.474/0002-39  
Insc. Municipal...: 102127  
Endereço.....: AV. SETE DE SETEMBRO, 2001  
Bairro.....: FÁTIMA  
Cidade.....: Erechim  
Atividade(s).....:  
9430-8/00 Ativ.de assoc.de defesa de direitos sociais  
9493-6/00 Ativ.de organiz.ligadas a cultura e a arte  
9319-1/99 Outras atividades esportivas não especific.anteriorm.

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Certidão emitida gratuitamente e válida até 20/02/2023

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 208969474000239  
Emitida às 17:00:05 do dia 22/11/2022.  
Código de Autenticidade 33C9.1B9F



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

Contribuinte.....:INSTITUTO UNIMED  
CPF/CNPJ.....:08.969.474/0002-39  
Insc. Municipal...:102127  
Endereço.....:AV. SETE DE SETEMBRO, 2001  
Bairro.....:FÁTIMA  
Cidade.....:Erechim  
Atividade.....:  
Ativ.de assoc.de defesa de direitos sociais  
Ativ.de organiz.ligadas a cultura e a arte  
Outras atividades esportivas não especific.anteriorm.

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos ao Imposto Sobre Serviços do Contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir cobrar, a qualquer tempo, créditos quem venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da certidão pode ser verificada no site [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Certidão emitida válida gratuitamente até 20 de Fevereiro de 2023.

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 300000000102127  
Emitida às 17:00:50 do dia 22/11/2022.  
Código de Autenticidade 2F87.19D2



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO UNIMED (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.969.474/0002-39  
Certidão n°: 41169200/2022  
Expedição: 22/11/2022, às 16:57:04  
Validade: 21/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO UNIMED (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.969.474/0002-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 08.969.474/0002-39

Certificamos que, aos 22 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2022, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 20/1/2023

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: 21968418  
Autenticação: 32022459



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.969.474/0002-39

**Razão Social:** INSTITUTO UNIMED

**Endereço:** AVENIDA SETE DE SETEMBRO 2001 / FATIMA / ERECHIM / RS / 99709-182

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/11/2022 a 07/12/2022

**Certificação Número:** 2022110801425150843145

Informação obtida em 22/11/2022 16:51:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMÓVEL

A UNIMED ERECHIM COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica, com sede na Avenida Sete de Setembro, 2001, Bairro Fátima, na cidade de Erechim/RS, CEP 99709-182, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 87.638.334/0001-73, neste ato representada pelo seu presidente, Luiz Felipe Barreneche Leães, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 2008728111, e CPF nº 397.572.420-04, residente e domiciliado na Rua Washington Luiz, 54, apartamento 401, centro, Erechim/RS AUTORIZA o INSTITUTO UNIMED RS, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 08.969.474/0001-58, a realizar suas atividades de associações de defesa de direitos sociais, em sala localizada no 3º andar do imóvel no endereço acima descrito.

A presente autorização é efetuada de forma gratuita, por tempo indeterminado, exclusivamente para uso do INSTITUTO, vedada a sua utilização por terceiros, podendo ser revogada imotivadamente a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias, ou sem aviso prévio, na hipótese de utilização do referido bem para outro fim que não coincida com as atividades do citado INSTITUTO.

Erechim, 23 de novembro de 2022.

  
Luiz Felipe Barreneche Leães  
Presidente

LUIZ FELIPE  
BARRENECHE  
LEAES:3975724  
2004

Assinado de forma digital por LUIZ FELIPE BARRENECHE  
LEAES:39757242004  
Dados: 2022.11.23 14:11:24 -03'00'



## DECLARAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE SOU ISENTO DE ALVARÁ SANITÁRIO, CONFORME LEI MUNICIPAL nº 6.712/20.

CNPJ: 87.638.334-0001/73

RAZÃO SOCIAL: UNIMED ERECHIM COOPERATIVA DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA

ENDEREÇO: Avenida Sete de Setembro, 2001, Bairro Fátima – Erechim/RS.

Erechim, 22 de novembro de 2022.



Luiz Felipe Barreneche Leães  
Presidente

LUIZ FELIPE  
BARRENECHE  
LEAES:397572  
42004

Assinado de forma  
digital por LUIZ  
FELIPE BARRENECHE  
LEAES:39757242004  
Dados: 2022.11.23  
14:10:42 -03'00'



## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome/Razão Social: UNIMED ERECHIM-COOPERATIVA DE SERVICOS DE SAUDE LT		
Nome Fantasia: UNIMED ERECHIM		
CPF/CNPJ: 87.638.334/0001-73	Inscrição Municipal: 2005	Início da Atividade: 05/12/1972
Endereço: AV. SETE DE SETEMBRO, 2001, TERR. e 1ºANDAR		Bairro: FÁTIMA
Alvará emitido em: 03/10/2014	Processo: 14761/2014	Validade: VALIDADE INDETERMINADA

Atividade(s): 6550-2/00 Planos de saúde 9499-5/00 Cooperativa
---

Observações/Restrições: *ÁREA UTILIZADA PELO ESTABELECIMENTO: 9.824m <sup>2</sup> .  Validade condicionada à manutenção das características constantes no Alvará, ao pagamento da taxa anual, e ao cumprimento das eventuais restrições impostas pelo Município.
---

Alvará emitido eletronicamente conforme Decreto Municipal 4.587/2018, art. 4º, § 4º.

Data e hora da verificação : 22/11/2022 - 15:59  
[http://www.erechim.rs.gov.br:81/servonline/publico/alvaras/alvara\\_loc.xhtml](http://www.erechim.rs.gov.br:81/servonline/publico/alvaras/alvara_loc.xhtml)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>87.638.334/0001-73</b> MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>26/01/1973</b>
NOME EMPRESARIAL <b>UNIMED ERECHIM-COOPERATIVA DE SERVICOS DE SAUDE LTDA</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>UNIMED (RS) ERECHIM</b>				PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>65.50-2-00 - Planos de saúde</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>214-3 - Cooperativa</b>				
LOGRADOURO <b>AV SETE DE SETEMBRO</b>		NÚMERO <b>2001</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>99.709-182</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>FATIMA</b>	MUNICÍPIO <b>ERECHIM</b>	UF <b>RS</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CADASTRO.CONTABILIDADE@UNIMED-ERECHIM.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(54) 3520-6100</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/09/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/11/2022 às 15:54:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIMED ERECHIM-COOPERATIVA DE SERVICOS DE SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 87.638.334/0001-73  
Certidão n°: 34546130/2022  
Expedição: 13/10/2022, às 09:58:11  
Validade: 11/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIMED ERECHIM-COOPERATIVA DE SERVICOS DE SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 87.638.334/0001-73, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 87.638.334/0001-73

**Razão Social:** UNIMED ERECHIM - COOP DE SERVIÇOS DE SAUDE LTDA

**Endereço:** RUA PEDRO ALVARES CABRAL 83 / CENTRO / ERECHIM / RS / 99700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/11/2022 a 18/12/2022

**Certificação Número:** 2022111900384009268989

Informação obtida em 22/11/2022 16:29:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **UNIMED ERECHIM-COOPERATIVA DE SERVICOS DE SAUDE LTDA**  
CNPJ: **87.638.334/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:52:35 do dia 13/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/04/2023.

Código de controle da certidão: **0110.80EA.D8B6.8826**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

Contribuinte.....:UNIMED ERECHIM-COOPERATIVA DE SERVICOS DE SAUDE  
LT  
CPF/CNPJ.....:87.638.334/0001-73  
Insc. Municipal...:2005  
Endereço.....:AV. SETE DE SETEMBRO, 2001, TERR./1ºANDAR  
Bairro.....:FÁTIMA  
Cidade.....:Erechim  
Atividade.....:  
Planos de saúde  
Cooperativa

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos ao Imposto Sobre Serviços do Contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir cobrar, a qualquer tempo, créditos quem venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da certidão pode ser verificada no site [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Certidão emitida válida gratuitamente até 11 de Janeiro de 2023.

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 300000000002005  
Emitida às 14:04:06 do dia 13/10/2022.  
Código de Autenticidade 2EF5.19BF



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: UNIMED ERECHIM-COOPERATIVA DE SERVICOS DE SAUDE  
LT  
CPF/CNPJ.....: 87.638.334/0001-73  
Insc. Municipal...: 2005  
Endereço.....: AV. SETE DE SETEMBRO, 2001, TERR. e 1ºANDAR  
Bairro.....: FÁTIMA  
Cidade.....: Erechim  
Atividade(s).....:  
6550-2/00 Planos de saúde  
9499-5/00 Cooperativa

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Certidão emitida gratuitamente e válida até 11/01/2023

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 287638334000173  
Emitida às 13:44:43 do dia 13/10/2022.  
Código de Autenticidade 332F.1BD6





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0021497337

Identificação do titular da certidão:

Nome: UNIMED ERECHIM COOP DE SERVS DE SAUDE LTDA  
Endereço: AV 7 DE SETEMBRO, 2001  
FATIMA, ERECHIM - RS  
CNPJ: 87.638.334/0001-73

Certificamos que, aos 13 dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 11/12/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0031538194

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RS  
7º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR  
AAT DE ERECHIM

Fone: (54) 35198783



### ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO – APPCI N.º 22255

Referente ao PPCI N.º 5989/1

O Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul certifica que a edificação ou área de risco de incêndio abaixo discriminada está em conformidade com a legislação, Resoluções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul e normas técnicas vigentes, quanto à prevenção de incêndio:

RAZÃO SOCIAL: UNIMED ERECHIM - COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE SAUDE LTDA

NOME FANTASIA: UNIMED ERECHIM

ENDEREÇO: SETE DE SETEMBRO Nº: 2001 -

BAIRRO: FÁTIMA

CARGA DE INCÊNDIO: II - Acima de 300 até 1.200 - Risco Médio

OCUPAÇÃO: H3 - Hospital e assemelhado, H6 - Clínica e consultório médico e odontológico

Nº DE PAVIMENTOS ACIMA DO SOLO: 04

Nº DE PAVIMENTOS SUBSOLO: 0

ÁREA CONSTRUIDA: 8848.97

MUNICÍPIO: Erechim

Observação: Este alvará é válido também para a Razão Social UNICRED COOP. E CRED. MED. E DEMAIS PROF. DE ERECHIM LTDA Nome Fantasia UNICRED - AGENCIA DR. NILSO ZAFFARI Cnpj 01.572.667/0002-02

**O presente Alvará tem validade até 30 de outubro de 2022.**

Erechim, RS, 25 de janeiro de 2019.

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/> ou por meio do QRCode disposto acima. - Código de validação: 03338-08021-38754207

**Este alvará não autoriza a ocupação ou uso do imóvel sem o devido licenciamento junto à Prefeitura Municipal.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL



Consulta de licenciamento de edificação (PPCI)

Endereço: **AVENIDA SETE DE SETEMBRO - 2001. FATIMA, ERECHIM.**

Situação: **Em licenciamento**

Estabelecimentos:

- \* CLINICA RADIOLOGICA GARCIA, KOZMA E UNIMED LTDA - KOZMA, UNIMED E RADISOM MEDICINA / CNPJ: 89.507.297/0002-70
- \* UNIMED ERECHIM-COOPERATIVA DE SERVICOS DE SAUDE LTDA - UNIMED ERECHIM / CNPJ: 87.638.334/0007-69
- \* UNIMED ERECHIM-COOPERATIVA DE SERVICOS DE SAUDE LTDA - UNIMED ERECHIM - MEDICINA PREVENTIVA / CNPJ: 87.638.334/0008-40
- \* UNIMED ERECHIM-COOPERATIVA DE SERVICOS DE SAUDE LTDA - UNIMED ERECHIM - SERVICOS IMAGEM / CNPJ: 87.638.334/0009-20
- \* UNIMED ERECHIM-COOPERATIVA DE SERVICOS DE SAUDE LTDA - UNIMED ERECHIM / CNPJ: 87.638.334/0005-05
- \* UNIMED ERECHIM-COOPERATIVA DE SERVICOS DE SAUDE LTDA - UNIMED (RS) ERECHIM / CNPJ: 87.638.334/0001-73
- \* UNIMED ERECHIM-COOPERATIVA DE SERVICOS DE SAUDE LTDA - UNIMED ERECHIM-COOPERATIVA DE SERVICOS DE SAUDE LTDA / CNPJ: 87.638.334/0004-16
- \* UNIMED ERECHIM-COOPERATIVA DE SERVICOS DE SAUDE LTDA - UNIMED ERECHIM / CNPJ: 87.638.334/0006-88

**Autenticação Digital**

Este documento pode ser validado mediante verificação de autenticidade no item "Autenticação de Documento" na SOLCBM ([secweb.procergs.com.br/solcbm](http://secweb.procergs.com.br/solcbm)). Use o número da assinatura digital.

**Número de Autenticação**

**00202224027114**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.969.474/0001-58</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>04/07/2007</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**INSTITUTO UNIMED**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>INSTITUTO UNIMED</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente**  
**94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**399-9 - Associação Privada**

LOGRADOURO <b>TV MIRANDA E CASTRO</b>	NÚMERO <b>49</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	---------------------	-----------------------------

CEP <b>90.040-280</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTANA</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO ALEGRE</b>	UF <b>RS</b>
--------------------------	-----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABILIDADE@UNIMEDRS.COOP.BR</b>	TELEFONE <b>(51) 3201-1370</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/07/2007</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/11/2022 às 16:51:23 (data e hora de Brasília).



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: INSTITUTO UNIMED  
CPF/CNPJ.....: 08.969.474/0001-58  
Insc. Municipal...:  
Endereço.....: AV. VENANCIO AIRES, 1127  
Bairro.....:  
Cidade.....: Porto Alegre  
Atividade(s).....:

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Certidão emitida gratuitamente e válida até 20/02/2023

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 208969474000158  
Emitida às 14:03:43 do dia 22/11/2022.  
Código de Autenticidade 33ED.1BBD



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Sec. Mun. Administração

Pág. 267

## CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **04/12/2022**

Nome: **INSTITUTO UNIMED**

CNPJ: 08.969.474/0001-58

*Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 28 de outubro de 2022.*

Certidão emitida em 04/11/2022 às 10:27:03, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 08.969.474/0001-58** e o código de autenticidade **962F73EFC825**



Certidão de Situação Fiscal nº 0021760114

Identificação do titular da certidão:

Nome: **INSTITUTO UNIMED**  
Endereço: **TV MIRANDA E CASTRO, 49  
SANTANA, PORTO ALEGRE - RS**  
CNPJ: **08.969.474/0001-58**

Certificamos que, aos **04** dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 2/1/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0031809059**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INSTITUTO UNIMED**  
CNPJ: **08.969.474/0001-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:58:43 do dia 22/11/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/05/2023.

Código de controle da certidão: **94D8.3E6A.BEB6.2E81**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.969.474/0001-58

**Razão Social:** INSTITUTO UNIMED

**Endereço:** TV MIRANDA E CASTRO 49 / SANTANA / PORTO ALEGRE / RS / 90040-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/10/2022 a 18/11/2022

**Certificação Número:** 2022102015341538965000

Informação obtida em 04/11/2022 10:24:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO UNIMED (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.969.474/0001-58  
Certidão n°: 37981404/2022  
Expedição: 04/11/2022, às 10:25:40  
Validade: 03/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INSTITUTO UNIMED (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.969.474/0001-58, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



RIO GRANDE DO SUL

# RELATÓRIO DAS ATIVIDADES REALIZADAS EM 2019.

conduzida pela psicóloga sobre os aspectos psicológicos da adolescência. Neste momento, os alunos interagem contanto situações de vida.

A temática utilizada para este encontro é “Nem toda relação sexual engravida”, apontada por meio da explicação dos sistemas reprodutores feminino e masculino. Concluindo com um jogo de perguntas e respostas (Passa ou Repassa), o qual busca identificar se os alunos adquiriram os conhecimentos necessários. Os alunos da equipe que acumula maior pontuação são agraciados com um brinde.



(Colégio Agrícola Estadual Ângelo Emilio Grando – Módulo I)



RIO GRANDE DO SUL



(Escola Estadual Normal José Bonifácio– Módulo I)



(Colégio Marista Medianeira – Módulo I)



RIO GRANDE DO SUL



(Colégio Estadual Professor Mantovani – Módulo I)



(Brinde para o grupo ganhador do passa ou repassa marca texto no formato de estrela e a régua todos ganham)

### Segundo Módulo:

Ao receber os alunos, é feita uma breve retrospectiva dos assuntos tratados no módulo anterior. Iniciando as atividades, a psicóloga conduz uma reflexão sobre o slogan do Projeto Semeando Sonhos. É repassado um vídeo motivacional buscando desenvolver a motivação do jovem por meio da percepção do impacto da gravidez na realização de seu sonho maior, o projeto de vida. Desta forma, a psicóloga estimula os alunos ao pensamento crítico e a troca de informações. A temática utilizada para este encontro é “Engravidar é uma escolha” abordada por meio da apresentação dos métodos contraceptivos. Para concluir, é realizado o jogo “Tiro ao Alvo” o qual propõe pontuação diferente conforme a cor do alvo que o aluno acerta. Os alunos da equipe que acumula maior pontuação são agraciados com um brinde. A Pesquisa de Satisfação é respondida pelos alunos bem como o Questionário de Avaliação de Conhecimentos sobre Sexualidade, podendo assim, avaliar o aumento do conhecimento pelos alunos durante a realização das atividades.



(Escola Estadual Normal José Bonifácio – Módulo II)



(Colégio Estadual Professor Mantovani – Módulo II)



(Brindes para o grupo ganhador do tiro ao alvo, squeeze e todos ganham a pasta e caneta)



**15** anos

RIO GRANDE DO SUL



# Autocuidado/autoamor encerra ciclo de lives do Viver Bem na Escola em Erechim

Home > Notícias > Autocuidado/autoamor encerra ciclo de lives do Viver Bem na Escola em Erechim

## **Atividades tiveram 1,5 mil inscritos e já alcançaram mais de 5 mil visualizações no Youtube da Unimed Rio Grande do Sul**

Salus Loch

Com a proposta de refletir a respeito do autoamor e do autocuidado – seus tipos (emocional, físico, intelectual, espiritual e social) – e como praticá-los, o Programa Viver Bem na Escola, graças a uma parceria entre Instituto Unimed/RS, Instituto Unimed Erechim e 15ª Coordenadoria Regional de Educação (CRE), promoveu nesta terça-feira, 29, a terceira e última live da série de eventos sobre 'Saúde Mental na Pandemia'. Na ocasião, a psicóloga Sandra Munero pontuou que para uma saúde plena a rotina do autocuidado é fundamental, lembrando, ainda, que o amor ao próximo só será manifestado se a pessoa amar a si própria.

### **Saiba mais**

Ao longo de três semanas, as atividades do Viver Bem na Escola, que tiveram 1,5 mil inscritos e já alcançaram mais de 5 mil visualizações no Youtube da Unimed Rio Grande do Sul

(<https://www.youtube.com/user/unimedrs>), reuniram a comunidade escolar do Alto Uruguai, além de cooperados, imprensa e comunidade e foram conduzidas pelo diretor administrativo do Instituto Unimed/RS, Alcides Mandelli Stumpf, e pela coordenadora do Instituto Unimed Erechim, Ana Zampieri.

No primeiro encontro, em 17 de junho, Sandra Munero tratou de 'Gerenciamento de Emoções', pontuando, a partir de informações, dicas e reflexões, o que cada um pode fazer para alcançar equilíbrio e harmonia, mesmo

diante de momentos de incerteza e dificuldades. Para tanto, a especialista destacou que é necessário saber identificar as emoções, sejam elas positivas ou negativas – permitindo, assim, nomeá-las, lidando de forma efetiva, em cada situação. “Não podemos negar as emoções, pois elas nos comunicam necessidades, frustrações, alegrias. Devemos aceitá-las, olhar com atenção e identificar qual é a emoção que está tomando conta de mim a fim de regulá-la, o que permite passarmos pela situação geradora, dando continuidade de modo equilibrado”, explicou Sandra, para quem a inteligência emocional pode e deve ser desenvolvida.

O segundo painel, no dia 24, abordou as virtudes e principais forças de caráter que, segundo a psicologia positiva, são capacidades para ajudar a pessoa, e os outros, a valorizar e colocar em prática os traços principais para conseguir viver melhor em sociedade, buscar objetivos, superar desafios, ter saúde e ser mais feliz, dentro e fora do ambiente de ensino.

### **Avaliações**

Alcides Mandelli Stumpf, diretor administrativo do Instituto Unimed/RS:

“O Instituto Unimed/RS, por meio do projeto Viver Bem na Escola, atua para transformar a sociedade através da educação. Assim, considerando o atual cenário, identificamos que era determinante trabalharmos, neste período, com professores e demais atores da área do ensino, oferecendo a eles conteúdo de qualidade, com foco na qualidade de vida, abordando a saúde mental na pandemia. Para tanto, celebramos uma excelente parceria com o Instituto Unimed Erechim, representado pela coordenadora Dra Ana Zampieri e equipe, e com a 15a CRE. Os três painéis, conduzidos brilhantemente pela psicóloga Sandra Munero, tiveram uma excelente participação de público, com mais de 1.500 inscritos, e entregaram aquilo que esperávamos: elementos capazes de fortalecer as bases emocionais, a fim de superarmos, juntos, o momento de crise sanitária e as dúvidas, angústias e medos dele decorrentes para que possamos seguir em frente, cuidando de quem cuida de nossos estudantes, os quais representam o futuro de nossas comunidades”.

### **Ana Zampieri, coordenadora do Instituto Unimed Erechim:**

“O Programa Viver Bem na Escola, desenvolvido para estudantes, trouxe para a nossa região, através do Instituto Unimed/RS, por meio de seu diretor administrativo, Dr Alcides Mandelli Stumpf, e do Instituto Unimed Erechim em parceria com a 15a CRE, um espaço pensando na saúde psicológica de quem cuida dos nossos estudantes. Foram realizadas três palestras voltadas para essa tema. Inúmeros professores, diretores, servidores de escola em várias áreas, e população em geral, puderam acrescentar em seus conhecimentos um pouco mais, sobre autoestima, ansiedade, tolerância, paciência e principalmente amor próprio. E a partir daí conduzir o tempo que resta para finalizar esse ano, vendo a oportunidade de ser, novamente, o exemplo de resiliência. Esses três encontros mostraram vários caminhos que poderemos seguir, com alegria determinação e firmeza, apesar do momento em que vivemos”.

### **Juliane Boneze, coordenadora regional de Educação:**

“O ciclo de palestras do Viver Bem na Escola veio ao encontro do que acreditamos e falamos: a educação é um processo social. Os assuntos tratados foram de extrema importância para a comunidade escolar, pois é fundamental que consigamos nos estruturar internamente enquanto pessoas para que possamos levar adiante nosso trabalho. Entendo que a escolha dos temas, numa parceria entre Instituto Unimed e 15a CRE, foi feliz, permitindo que aproximássemos o conhecimento da formação humana, lidando com angústias e medos, acelerados pela pandemia. O retorno que obtivemos das escolas indica o sucesso da iniciativa. Penso que estamos todos de parabéns”.

Saúde Mental na Pandemia: Autocuidado/Autoamor - a saúde começa por aqui!

# VIVER BEM NA ESCOLA

Iniciaremos em **21** segundo(s)

**17/06 - 9h**  
Gerenciando emoções.





**24/06 - 9h**  
Acessando as virtudes e forças de caráter na busca da saúde integral.

**29/06 - 9h**  
Autocuidado/Autoamor - a saúde começa por aqui!

**Com a psicóloga Sandra Munero**

**Palestra**  
Como está sua saúde emocional?

Para mais informações, acesse [www.institutounimedra.org.br](http://www.institutounimedra.org.br)



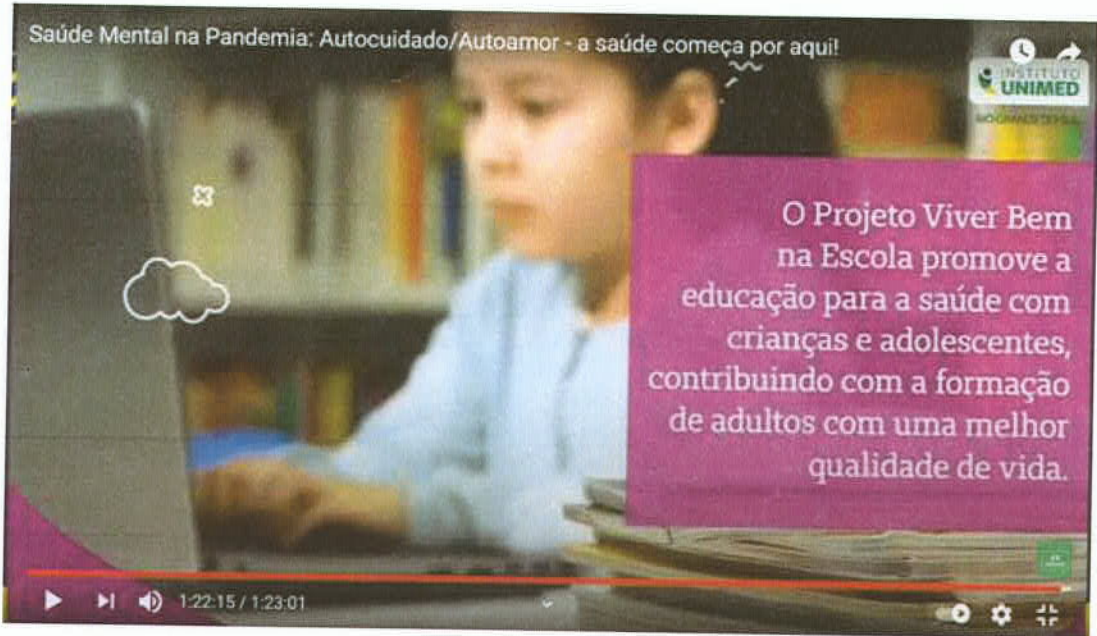
ana zampieri



VIVER BEM NA ESCOLA



Sandra Munero



**15** anos

RIO GRANDE DO SUL

**CUIDAR DE VOCÊ. ESSE É O PLANO.**



Trav. Miranda e Castro, nº 49  
Bairro Santana – Porto Alegre/RS – CEP 90040-280  
Telefone 51 3201.1375



[Aviso de Privacidade](#)   [Contato](#)

copyright © Instituto Unimed RS – Todos os direitos reservados – Powered by [BRIO](#)

**15** anos

RIO GRANDE DO SUL



# Gerenciamento de emoções é tema do Viver Bem na Escola em Erechim

[Home](#) > [Notícias](#) > [Gerenciamento de emoções é tema do Viver Bem na Escola em Erechim](#)

**Primeira live de uma série de três atividades que serão realizadas em parceria envolvendo o Instituto Unimed/RS, Instituto Unimed Erechim e a 15ª CRE teve mais de 1.500 inscritos**

Salus Loch

Casos de estresse, ansiedade, insônia e depressão têm sido comuns a boa parte da população em todo o mundo, que precisou mudar seu cotidiano para lidar com a pandemia do novo coronavírus. Professores, estudantes, pais, equipes da limpeza e cozinha, diretores de escolas e demais pessoas ligadas ao ambiente de ensino estão entre os principais afetados pelas restrições impostas pela covid-19.

Atento a este cenário, o Instituto Unimed/RS adaptou, em 2021, o formato de seu Programa 'Viver Bem na Escola'. A partir da realização de encontros virtuais, a entidade tem promovido painéis que tratam da saúde mental na pandemia, convidando para o debate especialistas no tema e a comunidade escolar gaúcha. Foi assim nas regiões de Uruguaiana, Cruz Alta e, agora, Erechim, que recebeu nesta quinta-feira, 17, a primeira de uma série de três atividades, desenvolvidas numa parceria entre o Instituto Unimed/RS, Instituto Unimed Erechim e a 15ª Coordenadoria Regional de Educação (CRE).

## Gerenciando emoções

Reunindo mais de 1.500 inscritos, o encontro inaugural do Viver Bem na Escola no Alto Uruguai gaúcho abordou o tema 'Gerenciamento de Emoções'. Na ocasião, a psicóloga Sandra Munero pontuou, a partir de informações, dicas e reflexões, o que cada um pode fazer para alcançar equilíbrio e harmonia, mesmo diante de momentos de incerteza e dificuldades. Para tanto, a especialista destacou que é necessário saber identificar as emoções,

sejam elas positivas ou negativas – permitindo, assim, nomeá-las, lidando de forma efetiva, em cada situação. “Não podemos negar as emoções, pois elas nos comunicam necessidades, frustrações, alegrias. Devemos aceitá-las, olhar com atenção e identificar qual é a emoção que está tomando conta de mim a fim de regulá-la, o que permite passarmos pela situação geradora, dando continuidade de modo equilibrado”, explicou Sandra, para quem a inteligência emocional pode e deve ser desenvolvida. Trazendo à baila os ensinamentos de um dos mais célebres autores do tema, Daniel Goleman, a psicóloga erechinense apresentou quatro elementos fundamentais nesta jornada:

- Adaptabilidade, que é a capacidade de se moldar aos diferentes cenários;
- Agilidade emocional, para não ficar travado diante das dificuldades e desafios;
- Positividade, ou mentalidade de crescimento, que consiste em ver o lado bom das coisas, que pode ser nutrido pelo pensamento (comando) positivo;
- Empatia, habilidade de colocar-se no lugar do outro; podendo ser: empatia cognitiva (que se dá pelo entendimento da forma de pensar do outro); empatia emocional (entendendo o sentimento do outro); ou a preocupação empática (entender o pensamento e o sentimento do outro, também se importando com ele).

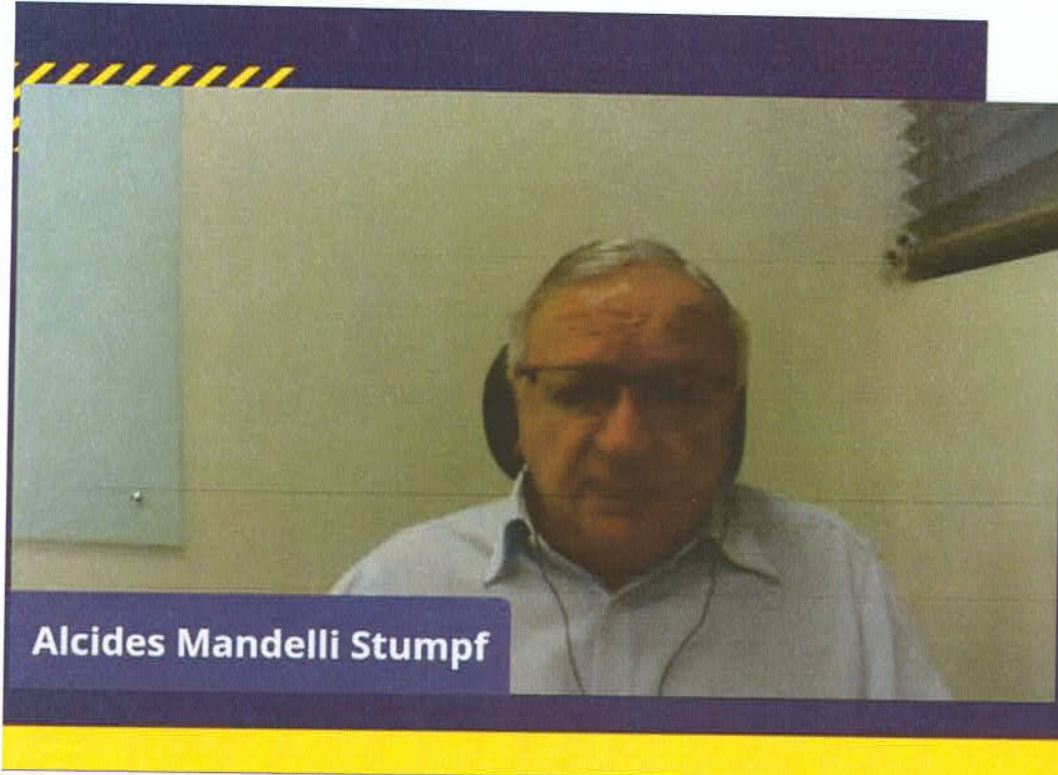
Para evoluir na perspectiva do autocontrole emocional, Sandra Munero também elencou possibilidades que vão de trabalhos com a respiração; passando por exercícios físicos regulares, além de respeito aos limites e manter-se motivado, encontrando um propósito para a vida, considerando planos futuros. Em casos mais graves, com evidente desregulação das emoções, todavia, a psicóloga destacou a importância de buscar auxílio profissional.

#### **Repercussões e o que vem por aí**

Conforme o diretor administrativo do Instituto Unimed/RS, Alcides Mandelli Stumpf, a série de eventos online em Erechim deverá trazer importantes benefícios à comunidade escolar do Norte do RS, pensando na qualidade de vida de educadores, dos estudantes e familiares. “A psicóloga Sandra Munero traz com muita propriedade elementos que fortalecem nossas bases emocionais a fim de superarmos momentos de crise. A primeira aula foi excelente, estou ansioso pelos dois próximos painéis”, resume Stumpf.

O raciocínio do dirigente é reforçado pela coordenadora do Instituto Unimed Erechim, Ana Zampieri, e pela coordenadora da 15a CRE, Juliane Bonez, que estabeleceram conjuntamente o cronograma e a temática das palestras. Na próxima quinta-feira, 24, o assunto a ser abordado será “Acessando as virtudes e forças de caráter na busca da saúde integral”; e no dia 29 de junho, “Autocuidado/Autoamor – a saúde começa por aqui!”.

Legenda: Quem quiser conferir a palestra basta acessar o link: <https://youtu.be/-D-3srepYWI>



**Alcides Mandelli Stumpf**



**DRA. ANA ZAMPIERI**





AO VIVO 15:48

Pressione **Esc** para sair do modo tela cheia



INSTITUTO UNIMED

Alcides Mandelli Stumpf

DRA. ANA ZAMPIERI

Carlos Suñol - Instituto Unimed...

sandra munero


Carlos Carrano

Sair da tela cheia

Juliane

Detailed description: This screenshot shows a Zoom meeting in full-screen mode. The main window displays a woman named Juliane with grey hair, wearing a red patterned sweater, speaking. Behind her is a map of Brazil. The top left corner shows the time 'AO VIVO 15:48' and a prompt to press the 'Esc' key to exit full-screen. On the right side, a vertical stack of smaller video thumbnails shows other participants: Alcides Mandelli Stumpf, Dra. Ana Zamperli, Carlos Suñol (from Instituto Unimed), Sandra Munero, and Carlos Carrano. The Instituto Unimed logo is visible in the background of the main feed.

AO VIVO 16:44



INSTITUTO UNIMED

Alcides Mandelli Stumpf

DRA. ANA ZAMPIERI

Juliane

sandra munero

Carlos Carrano - Instituto Uni...

Carlos Suñol - Instituto Unimed RS

Detailed description: This screenshot shows the same Zoom meeting, but now Carlos Suñol is the active speaker. He is a man with glasses wearing a red jacket, positioned in a room with a white ceiling. The main window title is 'Carlos Suñol - Instituto Unimed RS'. The right-hand sidebar of thumbnails has shifted, showing Alcides Mandelli Stumpf, Dra. Ana Zamperli, Juliane, Sandra Munero, and Carlos Carrano. The Instituto Unimed logo is also visible in the background.



15 anos

RIO GRANDE DO SUL

CUIDAR DE VOCÊ. ESSE É O PLANO.



# Federação/RS

Trav. Miranda e Castro, nº 49  
Bairro Santana – Porto Alegre/RS – CEP 90040-280  
Telefone 51 3201.1375



**[Aviso de Privacidade](#)**   **[Contato](#)**

copyright © Instituto Unimed RS – Todos os direitos reservados – Powered by BRIO



RIO GRANDE DO SUL

## Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do plano de trabalho

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 002/2021.

Prezados Senhores:

Nilson Luiz May, presidente, CPF 007.528.190/20, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que o Instituto Unimed RS (OSC), dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.

Erechim, 01 de novembro de 2022.



Nilson Luiz May  
007.528.190/20

DS  
LGS/RS



RIO GRANDE DO SUL

## Declaração do representante legal da OSC de inexistência de impedimento à celebração da parceria

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 002/2022

Prezados Senhores:

Eu Nilson Luiz May, portador da Carteira de Identidade n.º 6008031046 expedida por SSP/RS em 03/03/2004, representante legal da Organização da Sociedade Civil, INSTITUTO UNIMED RS. DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a OSC por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos no EDITAL DE

CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 002/2022, para a celebração do Termo de FOMENTO e:

I. não está suspensa de participar de licitação, nem impedida de contratar com a administração;

II. não está declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

III. não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Erechim;

IV. não está declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

V. não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;

VI – não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII. não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

VIII. não possui, entre seus dirigentes, pessoas:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;



RIO GRANDE DO SUL

- b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- c) consideradas culpadas por ato de improbidade, nos termos da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992;
- d) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Erechim, nem seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida OSC, cujo período de atuação é de 18/06/2021 a 18/06/2024, são:

#### DIRETORIA EXECUTIVA

Mandato 2021 – 2024

Presidente, **Dr. Nilson Luiz May**, médico, brasileiro, viúvo, RG nº 6008031046, CPF/MF nº 007.528.190-20, médico, residente à rua Santa Teresinha, nº 642, apartamento 401, bairro Farroupilha, em Porto Alegre/RS; Vice-Presidente,

**Dr. José Milton Cunha Mirenda**, brasileiro, médico, divorciado, RG nº 6019724671, CPF/MF nº 301.669.150-91, médico, residente à Rua Sinha Costinha, 93, Pelotas/RS; e Diretor Administrativo,

**Dr. Alcides Mandelli Stumpf**, brasileiro, médico, casado, RG nº 6007849919, CPF/MF nº 259.291.860-49, médico, residente à Rua Augusto Caldart, número 212, Erechim/RS.

#### CONSELHEIROS:

**Dr. Alexei Eduardo Gobbi**, médico, casado, brasileiro, residente à rua Ten. Cel. Fabricio Pilar, nº 327, apartamento nº 401 – Bairro Mont Serrat, em Porto Alegre - RS, CEP 90450-040, CPF/MF nº 457.469.740-72, RG nº 7018520291 expedida por SSP/RS, inscrição no CREMERS nº 17.454 e matrícula nº 50270 na Unimed Porto Alegre;

**Dr. Dirceu Marílio Martins Filho**, médico, casado, brasileiro, residente à alameda dos Ipês, nº 3200, em Taquara - RS, CEP nº 95600-001, CPF/MF nº 098.626.330-34, RG nº 1005059413 expedida por SSP/RS, CREMERS nº 6.275 e matrícula nº 42 na Unimed Encosta da Serra/RS;

**Dr. Everton Machado Bochi**, médico, casado, brasileiro, residente à rua Maria Zanin Coronet, nº 173, bairro Bela Vista, em Montenegro - RS, CEP nº 92523025, CPF/MF nº 775.935.100-34, RG nº 1082118538 expedida por SJS/RS, CREMERS nº 23317 e matrícula nº 242 na Unimed Vale do Cai/RS;



RIO GRANDE DO SUL

**Dr. Lourival Araujo Gonçalves**, médico, divorciado, brasileiro, residente à rua Santana, nº 2.717, apartamento nº 10-A, em Uruguai - RS, CEP nº 97501-504, CPF/MF nº 222.247.850-20, RG nº 4026141641 expedida por SSP/RS, CREMERS nº 7.252 e matrícula 55 na Unimed Uruguai/RS;

**Dr. Luiz Antonio Costaguta Arruda**, médico, viúvo, brasileiro, residente à rua Almirante Barroso, nº 503, bairro Hidráulica, em Santana do Livramento - RS, CEP nº 97574-224, CPF/MF nº 131.312.730-20, RG nº 5027458321 expedida por SSP/RS, CREMERS nº 6.948 e matrícula nº 45 na Unimed Região da Fronteira/RS;

**Dr. Marcelo Fonseca Frigeri**, médico, separado, brasileiro, residente à rua Humberto de Campos, nº 1160, apartamento 801 – bairro Cristo Redentor, em Caxias do Sul - RS, CEP nº 95084-440, CPF/MF nº 425.661.850-34, RG nº 9011006691 expedida por SJS/RS, CREMERS nº 16.070 e matrícula nº 564 na Unimed Nordeste-RS;

**Dr. Marcos Christensen**, médico, casado, brasileiro, residente à rua Santa Rosa, nº 346, bairro Centro, em Santa Rosa - RS, CEP nº 98780-319, CPF/MF nº 441.591.020-34, RG nº 5026884048 expedida por SSP/RS, CREMERS nº 17.031 e matrícula nº 186 na Unimed Fronteira Noroeste/RS;

**Dr. Michel Mansur Kaé**, médico, divorciado, brasileiro, residente à rua General João Telles, nº 2430, em Bagé - RS, CEP nº 96408-780, CPF/MF nº 419.820.020-34, RG nº 1024279877 expedida por SSP/RS, CREMERS nº 16.864 e matrícula nº 16864 na Unimed Região da Campanha/RS;

**Dr. Neori José Gusson**, médico, casado, brasileiro, residente à rua Liberato Salzano Vieira da Cunha, nº 224, Vila Verena, em Santa Cruz do Sul - RS, CEP nº 96820-110, CPF/MF nº 313.585.600-30, RG nº 4012599074 expedida por SSP/RS, CREMERS nº 14.880 e matrícula nº 365 na Unimed Vales do Taquari e Rio Pardo;

**Dr. Oromar Vasconcelos Suertegaray**, médico, casado, brasileiro, residente à rua Flores da Cunha, nº 767, apartamento nº 802, bairro Centro, em Ibirubá - RS, CEP nº 98200-000, CPF/MF nº 219.424.630-49, RG nº 4003142645 expedida por SSP/RS, CREMERS nº 9.062 e matrícula nº 9062 na Unimed Alto Jacuí/RS;

**Dr. Raul Francisco Schneider**, médico, casado, brasileiro, residente à rua Padre Cacique, nº 340, bairro Centro, em Três de Maio - RS, CEP nº 98910-000, CPF/MF nº 211.086.170-34, RG nº 5017301721 expedida por SSP/RS, CREMERS nº 14.973 e matrícula nº 14.973 na Unimed Alto Uruguai - RS;

**Dr. Reginaldo Oliveira Rosa**, médico, divorciado, brasileiro, residente à avenida Cônego Peres, nº 937, apartamento nº 101, bairro Centro, Nova Prata - RS, CEP nº 95320-000, CPF/MF nº 654.138.060-00, RG nº 9034728254 expedida por SSP/RS, CREMERS nº 19.446 e matrícula nº 150 na Unimed Vale das Antas, RS;

**Dr. Ronaldo Scherer**, médico, casado, brasileiro, residente à rua Ernesto Silva, nº 121, apartamento nº 701, bairro Morro do Espelho, em São Leopoldo - RS, CEP nº 93046-740, CPF/MF nº 266.549.030-72, RG nº 1006085607 expedida por SSP/RS, CREMERS nº 12.113 e matrícula nº 198 na Unimed Vale do Sinos;

**Dr. Vilmar Miro Dürks**, médico, casado, brasileiro, residente à rua Barão do Rio Branco, nº 2405, bairro Garibaldi, em Cruz



RIO GRANDE DO SUL

Alta - RS, CEP nº 98010-343, CPF/MF nº 245.377.050-00, RG nº 1012997472 expedida por SSP/RS, CREMERS nº 8.241 e matrícula nº 41 na Unimed Planalto Central/RS;

Conselho Fiscal

**Enio de Freitas Henrique**, brasileiro, administrador, casado, RG nº 3003204892, CPF/MF nº 263.252.920-49, residente à Rua Dona Firmina, número 55, Porto Alegre/RS;

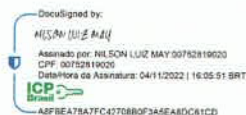
**Aristeu Costa dos Santos**, brasileiro, contador, casado, RG nº 7017245494, CPF/MF nº 285.709.100-10, residente à Rua São Francisco, número 414, apartamento 201, Porto Alegre/RS,

**Geison da Silva Tremea**, brasileiro, administrador, divorciado, RG nº 5070603625, CPF/MF nº 816.109.390-34, residente à Rua Dona Clara, número 642, Charqueadas/RS; como membro suplente:

**Dr. Manoel Luiz Soares Pitrez Filho**, médico, casado, brasileiro, residente à R. Bagé, nº 1301, apartamento nº 801, B. Petrópolis, em Porto Alegre - RS, CEP 90460-080 CPF/MF nº 050160450/20 , RG nº 7002223415 expedida por SSP/RS.

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

Erechim, 3 de novembro de 2022.



Dr. Nilson Luiz May  
CPF/MF nº 007.528.190-20

DS  
CGSDS




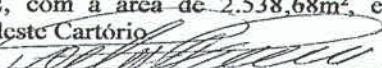
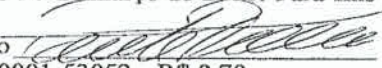
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM

**CERTIDÃO**

Página 1 de 2

Adelise Ioris Chinazzo - Designada

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

Nº 72.198 MATRÍCULA		REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ERECHIM - RS	
		LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL	
		Erechim, 22 de abril de 2016	FLS.: <u>01</u> MATRÍCULA <u>Nº 72.198</u>
<p><b>MATRÍCULA NÚMERO 72.198 - (setenta e dois mil e cento e noventa e oito).</b>  <b>IMÓVEL:</b> Um imóvel constituído da <b>CHÁCARA NÚMERO DEZ (10)</b>, com a área de 17.530,00m<sup>2</sup>, <b>PARTE DA CHÁCARA NÚMERO ONZE (11)</b>, com a área de 2.559,38m<sup>2</sup>, do <b>Polígono Sul</b>, situado nesta cidade de <b>ERECHIM</b>, Estado do Rio Grande do Sul, perfazendo uma <b>ÁREA de VINTE MIL, OITENTA E NOVE METROS E TRINTA E OITO DECÍMETROS QUADRADOS (20.089,38m<sup>2</sup>)</b>; <b>Sem Benfeitorias</b> estando dito imóvel localizado no <b>lado ímpar da Avenida Sete de Setembro, onde faz frente</b> e distante 42,00 metros, da esquina mais próxima formada pela Avenida Sete de Setembro e a Rua Yvone Mársico; dentro do <b>Quarteirão</b> formado: ao <b>Norte</b>, com a Rua Dra. Yvone Mársico; ao <b>Sul</b>, com a Rodovia BR-153; a <b>Leste</b>, com a Avenida Sete de Setembro; e, a <b>Oeste</b>, com a Lajeado Tigre; com as seguintes medidas e <b>confrontações</b> ao <b>NORTE</b>, na extensão de 34,00 metros, com o lote número 03, de propriedade de Cesar Luiz Assoni, na extensão de 14,00 metros, com o lote número 04, de propriedade de Cesar Luiz Assoni, na extensão de 14,00 metros, com o lote número 05, de propriedade de Pedro Antonio Menin, na extensão de 14,00 metros, com o lote número 06, de propriedade de Neori Orestes Pavan, na extensão de 14,00 metros, com o lote número 07, de propriedade de Alvaír Carlos Barancelli, Sandro Andreis, Stefano Barancelli, Luciane Barancelli e Carlos Augusto Andreis, na extensão de 14,00 metros, com o lote número 08, de propriedade de José Luiz Brum Amaral, na extensão de 14,00 metros, com o lote número 09, de propriedade de Gelso Luiz Chiarelotto, na extensão de 14,00 metros, com o lote número 10, de propriedade de Associação Maria Auxiliadora, na extensão de 14,00 metros, com o lote número 11, de propriedade de Anésio Campesatto, e na extensão de 34,00 metros, com o lote número 14, de propriedade de João Carlos Malyz, todos lotes citados acima pertencentes a quadra B, na extensão de 15,00 metros, com a Rua Plínio Parenti, na extensão de 36,00 metros, com o lote número 03, da quadra D, de propriedade de Vinicius Pagnoncelli, na extensão de 45,00 metros, com a área verde, de propriedade do Município de Erechim, na extensão de 74,60 metros, com parte da chácara número 09, de propriedade de Domingos Tozatti, Jurema Tozatti, Ivone Tozatti, Elsemina Tozatti, Nair Tozatti e Dejané Marilu Tozatti Madalozzo; ao <b>SUL</b>, na extensão de 350,60 metros, com a chácara número 11, de propriedade da Unimed Erechim - Cooperativa de Serviços de Saúde Ltda.; a <b>LESTE</b>, na extensão de 57,30 metros, com a Avenida Sede de Setembro, onde faz frente; e, a <b>OESTE</b>, na extensão de 57,30 metros, com o Lajeado Tigre.  <b>PROPRIETÁRIA: UNIMED ERECHIM - COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA</b>, inscrita no CNPJ número 87.638.334/0001-73, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 83, nesta cidade.  <b>REGISTRO ANTERIOR: Matrícula número 14.146 do Livro 2</b>, com a área de 2.538,68m<sup>2</sup>, e a <b>Matrícula número 59.212 do Livro 2</b>, com a área de 17.529,9990m<sup>2</sup>, deste Cartório            Erechim, 19 de abril de 2016. - Registrador Substituto             R\$ 21,20. Sel: 0185.01.1500001.66806 - R\$ 0,40; 0185.03.1300001.53051 - R\$ 0,70.  <b>Av.1 - 72.198</b> - Protocolo número 244788, do Livro 1 "AL", às folhas 5, de 18/04/2016.  <b>FUSÃO DE ÁREAS</b> - CERTIFICO que a presente matrícula foi aberta mediante a Certidão de Confrontações, expedida pela Prefeitura Municipal de Erechim/RS, em 24 de março de 2016; Mapa e Memorial Descritivo, aprovados pela Prefeitura Municipal, em 06 de novembro de 2014, ART fornecida pelo Responsável Técnico, arquivados neste Cartório, com a Petição de 30 de março de 2016. Para fins de regularizar benfeitorias.            Erechim, 19 de abril de 2016. - Registrador Substituto             PP. - R\$ 34,90. Sel: 0185.01.1500001.66807 - R\$ 0,40; 0185.03.1300001.53052 - R\$ 0,70  <b>Av.2 - 72.198</b> - Protocolo número 244856, do Livro 1 "AL", às folhas 7, de 22/04/2016.  <b>BENFEITORIAS</b> - Certifico que sobre o imóvel desta matrícula, de propriedade de Unimed Erechim - Cooperativa de Serviços de Saúde Ltda, existe <b>"UMA CLÍNICA MÉDICA EM ALVENARIA"</b> com a área de <b>3.600,17m<sup>2</sup></b>, lotada em 2014, localizada na Avenida Sete de Setembro, sob</p>			

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página - - - - -

Documento assinado por

ADELISE IORIS

CHINAZZO:41126980030. O hash Praça da Bandeira,140- Centro - Erechim/RS - Cep 99.700-010 - Fone 3522-1392

SHA256 do documento é

AD766DE5F12937CD0FD91759D

8693D89E7049AA77A8F288A0FF

5E5DDAB0FCD8E

Validade: 30 dias. - Impresso em 9 de dezembro de 2020, às 09:01:19.

Continuação da Página Anterior -----



**REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ERECHIM - RS  
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

FLS.:	MATRÍCULA
<b>01v</b>	<b>Nº 72.198</b>

**número 2001.** Conforme Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Erechim/RS, em 28 de agosto de 2015; Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº 000932016-88888130, emitida em 06 de outubro de 2015, arquivadas neste Cartório, com a Petição de 30 de março de 2016. Avaliada em R\$12.042.927,41 (DOZE MILHÕES, QUARENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

Erechim, 22 de abril de 2016. - Registrador Substituto *[Assinatura]*  
PP. - R\$1.539,10. Selo: 0185.01.1500001.68084 - R\$0,40; 0185.09.1300003.01914 - R\$16,80

**R.3 - 72.198** - Protocolo número 250959, do Livro 1 "AM", às folhas 5, de 24/03/2017.

**CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU:** E Sem Concorrência de Terceiros. Do Imóvel objeto desta Matrícula.

**EMITENTE: UNIMED ERECHIM - COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ 87.638.334/0001-73, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 2001, nesta cidade.

**CREADOR: BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE,** inscrito no CNPJ 92.816.560/0001-37, com sede na Rua Uruguai, nº 155, 4º andar, na cidade de Porto Alegre/RS.

**VALOR: R\$ 6.000.000,00 - (SEIS MILHÕES DE REAIS).**

**JUROS:** à taxa de 5,6% ao ano.

**VENCIMENTO E LOCAL DE PAGAMENTO:** 15 de março de 2029; Em Porto Alegre/RS.

**VALOR DA GARANTIA:** R\$ 6.900.000,00 (SEIS MILHÕES E NOVECENTOS MIL REAIS).

**OBSERVAÇÃO:** a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 24/10/2016, está descrita na Cédula.

DEMAIS CONDIÇÕES DESCRITAS NA RESPECTIVA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO número 66.228, emitida em 22 de fevereiro de 2017, da qual uma via fica arquivada neste cartório, juntamente com as demais Negativas exigidas por Lei.

Erechim, 3 de abril de 2017

DR - R\$ 3.360,20. Selo: 0185.01.1500002.84267 - R\$ 1,40; 0185.09.1300003.02861 - R\$ 61,40  
Designada *[Assinatura]*

**Av.4 - 72.198** - Protocolo número 272964, do Livro 1 "AP", às folhas 127, de 13/07/2020.

**BENFEITORIAS** - CERTIFICO que na **Edificação para prestação de serviços de saúde (CLÍNICA MÉDICA)** descrita **na Av.2** desta matrícula, de propriedade de Unimed Erechim - Cooperativa de Serviços de Saúde Ltda., foi feita uma **"AMPLIAÇÃO EM ALVENARIA"** com a **área de 3.596,78m²**, lotada em 2017, localizadas na **Avenida Sete de Setembro** sob número 2001. Conforme Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Erechim/RS, em 02 de julho de 2020; Habite-se, de 14 de setembro de 2017; Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros, nº 000972020-88888130, de 30 de junho de 2020, arquivadas neste cartório, com a petição de 01 de julho de 2020. Avaliada em R\$9.614.570,89 (nove milhões, seiscentos e quatorze mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e nove centavos).

Erechim, 16 de julho de 2020.

Substituto da Designada *[Assinatura]*  
PP. - R\$1.856,60. Selo: 0185.01.1900001.16342 - R\$1,40; 0185.09.1400001.01485 - R\$61,40

CONTINUA A FICHA Nº

Erechim, 9 de dezembro de 2020.

Total: R\$34,30 -

Certidão Matrícula 72.198 - 2 páginas: R\$13,80 (0185.03.1400001.53524 = R\$2,70)

Busca em livros e arquivos: R\$9,50 (0185.02.1400001.35581 = R\$1,90)

Processamento eletrônico de dados: R\$5,00 (0185.01.1900001.45666 = R\$1,40)



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
Chave de autenticidade para consulta  
**099283 53 2020 00059528 50**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM  
 Adelise Ioris Chinazzo - Designada

**CERTIDÃO**

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

Nº 14.146  
 MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ERECHIM

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

ERECHIM, 18 de JUNHO de 19 80

FLS.

01

MATRÍCULA

Nº 14.146

MATRÍCULA NÚMERO QUATORZE MIL CENTO E QUARENTA E SEIS

IMÓVEL :- CHÁCARA NÚMERO ONZE (nº 11), do Poligno Sul, nesta cidade de Erechim RS., com a área de DEZOITO MIL, CENTO E VINTE E CINCO METROS QUADRADOS (18.125 m<sup>2</sup>), confrontando: -ao NORTE, com a chácara nº 10, da Avenida Sete de Setembro; -ao SUL com a chácara nº 12; -a LESTE, com a Avenida Sete de Setembro e a chácara nº 12; -e a OESTE, com o Lageado Tigre e a chácara nº 10.

PROPRIETARIA :- A SOCIEDADE BENEFICIENTE JACINTO GODOI, Sociedade Civil, sem fins lucrativos, com sede à Avenida Sete de Setembro, sem número, nesta cidade de Erechim, inscrita no CGCMF sob nº 89.428.825/0001-15.

REG.ANT.- 48.070 do Livro 3"AD" às fs. 95.

ERECHIM, 18 de junho de 1.980. - *André Gabriel Bonjardim* Oficial-ajudante.

*Nihil*

R. 1 -14.146 - " EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA " - Em garantia o imóvel acima descrito.

DEVEDORA:- A "SOCIEDADE BENEFICIENTE JACINTO GODOI" - já qualificada acima.

CREDORA :- A "CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF", instituição financeira, sob a forma de empresa pública constituída nos termos do Decreto-lei nº 759/69, modificada pelo Decreto-lei número 1.259/73, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 81.171/78, com sede na Capital da República, inscrita no C.G.C.M.F. sob número 00.360.305.

AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS PARA OS FINS DO ART. 181 do Código Civil; inclusive os descritos nas Matrícula 14.147, 14.148, 14.149 e - 14.50: -Cr\$ 14.361.718,99 (quatorze milhões, trezentos e sessenta e um mil, setecentos e dezoito cruzeiros e nove centavos);

VALOR DA DÍVIDA:- Cr\$ 6.842.000,00 (seis milhões, oitocentos e quarenta e dois mil cruzeiros);

JUROS:- 6% (seis por cento) ao ano - correspondente à taxa efetiva de 5,86952%;

PRAZO:- compreendidos o período de 2 (dois) ano de carência, o

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior



**REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ERECHIM**  
**LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL**

FLS. MATRÍCULA  
 lv. Nº 14.146

prazo deste contrato é de 14 anos.  
 DEMAIS CONDIÇÕES E OUTRAS ESPECIFICAÇÕES:- as constantes na respectiva Escritura, sendo uma via da mesma arquivada neste Cartório.

FORMA:- Escritura Pública de MÚTUO DE DINHEIRO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA, lavrada em data de 10 de junho de 1.980, pelo 1º Tabelião desta cidade, Sr. José Luiz Leal de Menezes.

ERECHIM, 18 de junho de 1.980. - Saudete Zabel Benquede Mendes  
 aic. Nihil. Oficial-ajudante.

Av.2 - 14.146 - CERTIFICO que foi "CANCELADA E EXTINTA" a HIPOTECA descrita no R.1 - 14.146; às Folhas 01, desta Matrícula; onde eram: Devedora: a Sociedade Beneficente Jacinto Godoi; e, Credora: a Caixa Econômica Federal - CEF. Conforme consta de TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTROS HIPOTECÁRIOS, fornecido pela Credora, em data de 19 (dezenove) de Julho de 1.991, assinado pelo Sr. Pedro Fröhlich Neto e pelo Sr. Vinicius Dimas Pedrollo, sendo uma "Via" arquivada neste Cartório.

ERECHIM, 04 de OUTUBRO de 1.991.-OF. Saudete Zabel Benquede Mendes  
 MC.

R.3 - 14.146 - Protocolo número 196309, do Livro 1 "AD", às folhas 38.  
**"COMPRA E VENDA" - TRANSMITENTE: SOCIEDADE BENEFICENTE JACINTO GODOY**, inscrita no CNPJ 89.428.825/0001-15, com sede na Av. 7 de Setembro, nº 2141, nesta cidade.  
**ADQUIRENTE: UNIMED ERECHIM - COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 87.638.334/0001-73, com sede na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 83, nesta cidade.

**IMÓVEL:** o IMÓVEL objeto desta MATRÍCULA.  
**VALOR:** R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS). - E por exigência fiscal, foi avaliado em R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS).

**OBSERVAÇÃO** - a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS, sob número 100432008-19025020, expedida em data de 11 de Novembro de 2008, em nome da transmitente, está descrita na referida Escritura.

**FORMA:** ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, lavrada em 13 de Janeiro de 2009, sob nº 39.339-024, às folhas 025, do Livro nº 241 de Transmissões, pelo Tabelião do Segundo Tabelionato desta cidade, Bel. Waldir Airton Timm.

Erechim, 18 de dezembro de 2009. - Registradora Substituta Sandra Godoi  
 DDL - R\$ 1.904,70. Selo: 0185.09.0700008.00493 - R\$ 10,00

Av.4 - 14.146 - Protocolo número 196309 do Livro 1 "AD", às Folhas 38.  
**"CONDICÃO"** - CERTIFICO que pela outorgada compradora, foi dito que aceita a presente escritura em seus expressos termos, comprometendo-se, se necessário, à regularização do imóvel, às suas expensas. Conforme consta descrito na referida Escritura Pública, do R.3 desta matrícula.  
 Erechim, 18 de dezembro de 2009. - Registradora Substituta Sandra Godoi  
 DDL - R\$ 19,10. Selo: 0185.03.0900001.11145 - R\$ 0,40

(Vide Av.5 às folhas 02).

CONTINUA A FICHA Nº 02

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior

Nº 14.146

MATRICULA -



**REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ERECHIM - RS  
 LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

Erechim, 19 de abril de 2016

FLS.: MATRÍCULA

02

Nº 14.146

Av.5 - 14.146 - Protocolo número 244788, do Livro 1 "AL", às folhas 5, de 18/04/2016.

**RETIFICAÇÃO** - CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula foi retificado, passando a ter as seguintes características: **CHÁCARA NÚMERO ONZE (11)**, da Avenida Sete de Setembro, do Polígono Sul, nesta cidade de Erechim/RS, com a **Área de DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE METROS E OITENTA E OITO DECÍMETROS QUADRADOS (18.439,88 m²)**; Sem Benfeitorias; estando dito imóvel localizado no Lado ímpar da Avenida Sete de Setembro, onde faz frente e distante 92,00 metros da esquina mais próxima, formada pela Avenida Sete de Setembro e a Rua Dra. Yvone Mársico; dentro do **Quarteirão** formado: ao **Norte**, com a Rua Dra. Yvone Mársico; ao **Sul**, com a Rodovia BR-153; a **Leste**, com a Avenida Sete de Setembro; e, a **Oeste**, com a Lajeado Tigre; com as seguintes medidas e confrontações: ao **NORTE**, na extensão de 350,60 metros, com a chácara nº 10, de propriedade da Unimed Erechim - Cooperativa de Serviços de Saúde Ltda.; ao **SUL**, na extensão de 355,20 metros, com a chácara nº 12, de propriedade da Sociedade Beneficente Jacinto Godoy; a **LESTE**, na extensão de 52,30 metros, com a Avenida Sete de Setembro, onde faz frente; e, a **OESTE**, na extensão de 52,30 metros, com o Lajeado Tigre. Conforme Certidão de Confrontações expedida pela Prefeitura Municipal de Erechim. Mapa e Memorial Descritivo, aprovados pela Prefeitura Municipal, em 06 de novembro de 2014; ART fornecida pelo Responsável Técnico; e, Termo de Anuência/Concordância-dos Lindeiros, arquivadas neste Cartório, juntamente com a Petição datada de 30 de março de 2016.

Erechim, 19 de abril de 2016.

Registrador Substituto

PP. - R\$105,20. Selo: 0185.01.1500001.66773 - R\$0,40; 0185.04.1300001.06071 - R\$0,90

Av.6 - 14.146 - Protocolo número 244788, do Livro 1 "AL", às folhas 5, de 18/04/2016.

**DESMEMBRAMENTO** - CERTIFICO que referente ao imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da Unimed Erechim - Cooperativa de Serviços de Saúde Ltda., com a área de **18.439,88m²**, foi feito "**Arquivamento de Mapa**", ficando assim dividido:

- **PARTE DA CHÁCARA NÚMERO ONZE (11)**

com a **ÁREA de 2.559,38m²**; sem benfeitorias; Localizado no lado ímpar da Avenida Sete de Setembro, onde faz frente e distante 92,00 metros da esquina mais próxima, formada pela Avenida Sete de Setembro e a Rua Dra. Yvone Mársico; com as seguintes medidas e confrontações:

ao **Norte**, na extensão de 350,60 metros, com a chácara nº 10, de propriedade da Unimed Erechim - Cooperativa de Serviços de Saúde Ltda.;

ao **Sul**, na extensão de 350,60 metros, com parte da mesma chácara nº 11, de propriedade da Unimed Erechim - Cooperativa de Serviços de Saúde Ltda.;

a **Leste**, na extensão de 7,30 metros, com a Avenida Sete de Setembro, onde faz frente; e,

a **Oeste**, na extensão de 7,30 metros, com o Lajeado Tigre;

- **PARTE DA CHÁCARA NÚMERO ONZE (11)**

com a **ÁREA de 15.880,50m²**; sem benfeitorias; Localizado no lado ímpar da Avenida Sete de Setembro, onde faz frente e distante 99,30 metros da esquina mais próxima, formada pela Avenida Sete de Setembro e a Rua Dra. Yvone Mársico; com as seguintes medidas e confrontações:

ao **Norte**, na extensão de 350,00 metros, com a chácara nº 10 e parte da mesma chácara nº 11, de propriedade da Unimed Erechim - Cooperativa de Serviços de Saúde Ltda.;

ao **Sul**, na extensão de 355,20 metros, com a chácara nº 12, de propriedade da Sociedade Beneficente Jacinto Godoy;

a **Leste**, na extensão de 45,00 metros, com a Avenida Sete de Setembro, onde faz frente; e,

a **Oeste**, na extensão de 45,00 metros, com o Lajeado Tigre;

Dentro do **QUARTEIRÃO** formado: ao **Norte**, com a Rua Dra. Yvone Mársico; ao **Sul**, com a Rodovia BR-153; a **Leste**, com a Avenida Sete de Setembro; e, a **Oeste**, com a Lajeado Tigre.

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior - - - - -



**REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ERECHIM - RS**  
**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

FLS.: MATRÍCULA  
02v Nº 14.146

Conforme Mapa e Memorial descritivo, aprovados pela Prefeitura Municipal de Erechim/RS, em 06 de novembro de 2014; ART fornecida pelo responsável técnico, arquivados neste Cartório, com a Petição de 30 de março de 2016.

Erechim, 19 de abril de 2016.

Registrador Substituto

PP. - R\$34,90. Selos: 0185.01.1500001.66774 - R\$0,40; 0185.03.1300001.53038 - R\$0,70

Av.7 - 14.146 - Protocolo número 244788, do Livro 1 "AL", às folhas 5, de 18/04/2016.

**FUSÃO DE ÁREAS** - CERTIFICO que a **PARTE DA CHÁCARA NÚMERO ONZE (11)** com a **ÁREA de 2.559,38m²**; sem benfeitorias, descrita na Av.6 desta matrícula, em conjunto com o imóvel da matrícula número 59.212 do Livro 02, de propriedade da Unimed Erechim - Cooperativa de Serviços de Saúde Ltda., foi feito "**Fusão de áreas**" e transferência para a **Matrícula número 72.198 do Livro 02.**

Erechim, 19 de abril de 2016.

Registrador Substituto

PP - R\$34,90. Selos: 0185.01.1500001.66775 - R\$0,40; 0185.03.1300001.53039 - R\$0,70

**EM BRANCO**

CONTINUA A FICHA Nº

Erechim, 5 de dezembro de 2019.

Total: R\$42,40 -

Certidão Matrícula 14.146 - 4 páginas: R\$22,30 (0185.03.1300001.34277 = R\$2,70)

Busca em livros e arquivos: R\$9,20 (0185.02.1300001.601458 = R\$1,90)

Processamento eletrônico de dados: R\$4,90 (0185.01.1800002.85604 = R\$1,40)

Alberto Fraga Grando  
Escrivente Autorizado  
Registro de Imóveis de Erechim



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
Chave de autenticidade para consulta  
099283 53 2019 00068541 11




**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Serviços de Convênios e Prestação de Contas.**

**Atestado de Regularidade.**

Conforme solicitado pela OSC - Organização da Sociedade Civil, informamos que o **"INSTITUTO UNIMED ERECHIM"** com o CNPJ: 08.969.474/0001-58, encontra-se "regular" com relação a entrega das prestações de contas até a presente data perante o Município.

Erechim, 23 de novembro de 2022.

  
Eliane T. Rigon Gevinski  
Chefe do Setor de Convênios e  
Prestação de Contas  
Portaria 033/2021



RIO GRANDE DO SUL

## Declaração de reconhecimento da atuação.

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 002/2022.

Prezados senhores:

Em atendimento ao disposto chamamento, declaro que o Instituto Unimed/RS, associação com certificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público<sup>1</sup> (OSCIP Federal) e mantida pela Unimed Federação/RS, foi fundado em 14 de abril de 2007 para ser a entidade canalizadora das ações de responsabilidade socioambiental do Sistema Cooperativo Empresarial Unimed-RS, propondo projetos em nível estadual e assessorando suas Filiadas no desenvolvimento da gestão de responsabilidade socioambiental, sendo reconhecida nos âmbitos, federal, estadual e municipal.

Erechim, 22 de novembro de 2022.

Gisele Rigon  
019.901.990-89



**COMDICAÉ**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ERECHIM  
Criado pela Lei Municipal nº 2261 de 09/11/90. Regulamentado através de Estatuto em 27/12/90  
e Registrado sob nº 833 – CNPJ 93.537.660/0001-97

**ATESTADO DE REGISTRO**

Atestamos, para os devidos fins, que o **INSTITUTO UNIMED**, com **CNPJ nº 08.969.474/0001-58** encontra-se registrado neste Conselho sob o termo **nº26/13**, com sede na Trav. Miranda e Castro, nº 49, Porto Alegre/RS, estando em pleno e regular funcionamento, sendo sua Diretoria com mandato de **2021 à 2024** constituída dos seguintes membros:

**PRESIDENTE: DOUTOR NILSON LUIZ MAY**

RG-6008031046 CPF-007.528.190-20

Endereço: Rua: Santa Teresinha, 642/Apto: 401  
Porto Alegre RS**VICE-PRESIDENTE: DOUTOR JOSÉ MILTON CUNHA MIRENDA**

RG-6019724671 CPF-301.669.150-91

Endereço- Rua Sinha Costinha, 93  
Pelotas-RS**DIRETOR ADMINISTRATIVO: DOUTOR ALCIDES MANDELLI STUMPF**

RG- 6007849919 CPF-259.291.860-49

Endereço- Rua: Augusto Caldart, 212  
Erechim-RS**Validade: 1 (um) ano**

Erechim, 01 de abril de 2022.

  
Adriana Regina Secchi  
**Presidente do COMDICAÉ**